ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015
DATA: 02 de Janeiro de 2015.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015
DATA: 02 de Janeiro de 2015.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º -Edineia Valtrick
2º -Rosangela Suzin
3º -HemilinTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia - MT.

CLÁUDIA – MT, 06 de Fevereiro de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: Solicito que se faça a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cláudia - MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 03
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cláudia - MT.**

Cláudia - MT., 09 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls P.M.C.
Rub

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cláudia - MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, no valor estimado de R$ 54.840,00 (Cinqüenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

Cláudia - MT., 10 de Fevereiro de 2015.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 105
Rub

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Cláudia - MT., 10 de Fevereiro de 2015.

ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C.
Fls 06
Rub

Cláudia – MT., 11 de Fevereiro de 2015.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 07
Rub

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 012/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

Fls 08 BM.C.
Rub

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do no Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

4.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, objeto da licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e a proposta de preços apresentada.

4.2.1. A entrega do objeto será imediata, devendo ser instalado na sede Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da assinatura do contrato.

4.3. O prazo máximo de implantação dos sistemas é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE.

4.3.1. A contratada deverá providenciar o início da instalação do sistema imediatamente após assinatura do contrato.

4.3.2. A contratada deverá realizar treinamento com os servidores que utilizarão os sistemas, no prazo previsto no item 12.3 deste edital.

4.4. Os serviços serão executados em 4 (quatro) etapas a saber:

1. Diagnóstico do Município;
2. Visita "in loco" para conversão de dados e implantação nas unidades de ensino e na Secretaria de Municipal de Educação;
3. Treinamento para 450 (quatrocentose cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, gestores e coordenadores); e
4. Monitoramento dos trabalhos com manutenção.

4.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela CONTRATANTE.

4.6. Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE.

4.7. As demais condições de execução, deverão ser efetuados conforme disposto no Termo de Referência, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

5.2. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

5.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, e da implantação e efetivo funcionamento dos sistemas, emitido pela Secretaria de Educação.

5.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cláudia - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

5.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, os pagamentos das

P.M.C.
Fls
Rub

notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão efetuados, no prazo de até 10 (dez) dias, contados partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Educação para a fiscalização do contrato.

5.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.8. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.9. A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

P.M.C.
Fls 30
Rub

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

RM.C.
Fls
Rub

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão

P.M.C.
Fls
Rub

Presencial nº. 012/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxxxx de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.
Fls 13
Rub

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

O objeto da contratação pretendida compreende: Contratação de Serviços especializados de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento. Todas as unidades educacionais deverão estar "On-line" (conectadas) em tempo real por meio da internet em um Sistema de Gestão Educacional Unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo "Off-Line" (desconectado). Este Sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas como EDUCACENSO (1ª e 2ª Etapas) ou PROJETO PRESENÇA (Bolsa Família) de todas as unidades educacionais.

Estas características, deverão ser comprovadas com Atestado(s) de experiência e capacidade técnica, emitido em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes ao objeto da presente licitação, e que atende as especificações técnicas legais junto ao Ministério da Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação dos serviços especializados de assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para licença de uso, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, para utilização da Secretaria Municipal de Educação, justifica-se pela necessidade de implantação de programa de informática, visando melhorias no sistema de ensino nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental de Cláudia – MT, agilizando o processo estatístico educacional.

2. 1. Justificativa Critério de Julgamento

A escolha do critério de menor preço gobal, se deu em virtude de que o objeto do presente certame visa a Contratação de Software de Gestão Educacional, onde a licitante vencedora fará a Implantação e Adequação, Conversão de Dados, Treinamento e Capacitação dos Softwares de Gestão Educacional para 450 (quatrocentos e cinquenta) usuários da SEMEC, sendo que a licitante fornecedora do software contratado, será também responsável pela Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, creches) e a Secretaria Municipal de Educação de Cláudia – MT.

Cabe justificar, que os sistemas adquiridos de fornecedores diferentes, na maioria das vezes, não interagem entre si, não permitindo um compartilhamento de dados e de recursos computacionais. Como os sistemas são adquiridos isoladamente, as demandas do município são atendidas de forma parcial exigindo em muitos casos retrabalho na alimentação dos dados. Em muitos casos os sistemas possuem dados em formatos diversos e não integrados, dificultando a obtenção de dados consolidados das operações da Secretaria e, a geração de relatórios estatísticos e gerenciais ficam comprometidas.

No caso em questão, considerando a especificidade dos serviços objeto da licitação, há necessidade de que os sistemas sejam integrados e compatíveis entre si, por esta razão, optou-se pela escolha do

P.M.C.
Fls
Rub

critério de maior preço global, tendo em vista, que seria complicado uma outra empresa que não fosse a fornecedora do Software, prestar serviço de Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional, em um sistema instalado por outra empresa. A Interação desses sistemas proporcionará melhorias nos sistemas operacionais da Secretaria, dinamismo que os gestores e demais usuários necessitam no serviço publico e otimização dos sistemas, que serão administrados de forma mais ágil e célere.

3. DAS EXIGÊNCIAS DO SERVIÇO:

3.1 Todas as unidades educacionais deverão estar *on-line* (conectadas) em tempo real por meio de internet em um sistema de gestão educacional unificado, com a possibilidade de funcionamento em modo *off-line* (desconectado). Os softwares (Desktop e WEB) devem estar preparados para trabalhar em modo "off-line" (desconectado), ou seja, quando não houver conexão com o banco de dados central (data center), as unidades (escolas, secretarias, creches, etc.) e usuários da rede municipal de ensino (acessando de qualquer local) deverão trabalhar normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades e usuários deverão ser sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização). O sistema deverá estar integrado e habilitado às exigências e normas federativas do Ministério da Educação e Cultura (MEC) para envio automático das informações validadas e exigidas, como EUCACENSO (1ª e 2ª etapas) ou PROJETO PRESENÇA (bolsa família) de todas as unidades educacionais.

3.2 A contratada deverá prestar serviços única e exclusivamente voltados à área de gestão educacional, não cabendo outros serviços em outras áreas da gestão pública ou privada.

3.3 Os sistemas serão fornecidos na modalidade de licenciamento ou cessão de direito de uso.

PRODUTO	QUANT.
4.1. Serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, creches) e a Secretaria Municipal de Educação de Cláudia – MT.	12 MESES

5 ESPECIFICAÇÕES TECNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

5.1-Descrição Analítica dos itens dos Softwares e seus Módulos: Características Obrigatórias dos Softwares

a) Os softwares deverão ser desenvolvidos em linguagem Visual e serem executados nos ambientes Windows ou Linux, utilizar as recentes tecnologias e linguagens de desenvolvimento de software, tendo como referência o Java, C#, Silverlight e Delphi XE. O Módulo para WEB (Internet) deverá funcionar em qualquer navegador (Browser) atualmente disponível no mercado.

b) Os softwares deverão usar uma ou mais de uma das versões mais recentes dos bancos de dados corporativos, tendo como referência os bancos Oracle11g, MSSQLServer2008R2 e DB2, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município.

c) Todos os módulos (softwares) deverão estar integrados em uma única base de dados central (data center), interligando todas as unidades educacionais.

d) O Data Center para armazenamento e unificação dos dados (base central) de todas as unidades educacionais deverá ser oferecido pela empresa licitante, não cabendo ao município nenhum custo adicional pela manutenção, segurança, gerenciamento e tráfego dos dados. O Data Center deverá estar à disposição integralmente (24) vinte e quatro horas, (365) trezentos e sessenta e cinco dias por

Fls 15 R.M.C.
Rub

ano.

e) O acesso a qualquer informação deverá ser em tempo real por meio de conexões de redes (cabos ou wireless) entre as unidades educacionais e secretaria de educação do município ou pela internet, independente do numero de usuários e conexões.

f) Os softwares desktop (instalados localmente) devem estar preparados para trabalhar em modo "off-line" (desconectado), ou seja, quando não houver conexão com o banco de dados central (data center), as unidades (escolas, secretarias, creches, etc.) deverão trabalhar normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (data center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades deverão ser sincronizados (upload) automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle (sincronização).

g) Os softwares web (instalados no Data Center) devem permitir aos usuários continuarem trabalhando (dando manutenção aos dados) mesmo sem internet, salvando e atualizando os dados quando a internet retornar. Os dados alterados por estes softwares devem ser sincronizados para as bases das unidades para permitir o gerenciamento local (off-line) dos mesmos (conferência, geração de relatórios e manutenção quando necessário). Todas as tarefas e registros realizados (qualquer computador com acesso ao sistema pela web) deverão ser sincronizados automaticamente, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados local integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle (sincronização).

h) A sincronização ou atualização automática dos dados deverá ocorrer em modo "Full" (síncrono ou assíncrono), ou seja, ambas as bases de dados distribuídas deverão se atualizar automaticamente, trocando informações entre as mesmas. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este processo.

i) O processo de sincronização (upload e download) deve ser realizado por software independente (sem custos), ou seja, não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) ser responsável por este controle, facilitando assim a atualização de versões do banco de dados ou até a troca do mesmo.

j) A base central deve possibilitar a interligação e compartilhamento de informações com outros municípios. O software desktop integrado com a base central deve disponibilizar consulta de alunos (vida acadêmica de onde o aluno estudou e estuda atualmente) na base de todos os municípios, facilitando a procura e identificação se o aluno está estudando e frequentando as aulas e permitindo controle mais efetivo do programa Bolsa Família e Educacenso. O software também deve possibilitar a transferência eletrônica intermunicipal, informações do aluno (dados pessoais e familiares, ficha individual, diário de classe e histórico escolar), serão reaproveitadas nas unidades de destino evitando o retrabalho. Define-se interligação com outros municípios os municípios que estiverem conectados e interligados a mesma rede de dados (Data Center) para transferência de informações.

k) As unidades de ensino e secretaria de educação devem possuir software de acompanhamento da interligação entre as unidades, mostrar o andamento das sincronizações (base local x base central e base central x base local) mostrar quais estão off-line e on-line. Das que estão on-line, quais estão com os dados em dia e há quantos dias não alteram os dados, cada unidade deve listar os terminais que usam o sistema e qual a versão do sistema em cada terminal.

l) O software deverá possuir registros de transações próprios (rotina de log), mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o Sistema

P.M.C.
Fls 58
Rub

Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle.
m) Os softwares desktop devem se atualizar automaticamente com as novas versões e realizar backup (cópia de dados) antes deste processo.

n) O prazo máximo para funcionamento completo do software, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para 450 (quatrocentos e cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, coordenadores e gestores) em 3 unidades educacionais e secretaria de educação não deverá exceder o prazo máximo de (5) cinco dias úteis.

5.2-Módulo de Gestão Administrativo, Pedagógico e Estatístico Escolar Integrado entre Escolas, Secretaria de Educação – Desktop

- Características do Módulo: Funcionalidades – Obrigatórias

1) Ter como característica principal a organização e filtro das informações em níveis acesso de Esfera (estadual, municipal, federal ou particular), Município, Secretaria Gestora, Unidade de Ensino e Ano de Referência. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização dos dados das redes de ensino em uma única base de dados (cadastro único) e para acesso das informações via INTERNET. Esta organização nos dados atenderá a Secretaria de Educação como um polo centralizador das informações de outras secretarias de educação a nível municipal, estadual ou federal.

2) Atender a todos os níveis e modalidades do ensino, tais como educação infantil, ensino fundamental de oito e nove anos, ensino médio, educação de jovens e adultos (E.J.A.), organizados em séries, anos, ciclos, seguimentos, etapas não seriadas de acordo com características e/ou idade, etc. Atender turmas Multi, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Integral e Atividade Complementar – AC

3) Todos os relatórios e gráficos deverão obedecer aos critérios de filtros (esfera, município, secretaria gestora, unidade de ensino e ano de referência), com exceção para os relatórios de informações globais que não suportam estes filtros, ex. (países, U.F., municípios, série global, tipo de logradouro, logradouro e bairros).

4) Os relatórios Livros de Matricula, Ata de Resultados Finais, Fichas de Matricula/Rematrícula deverá ter opção de filtro das informações pelo Curso e Modalidade, Livro de Matrícula cadastrado e formação da turma (escola, série turno e turma).

5) Geração das Estatísticas para Censo Escolar (Sexo X Idade, Sexo X Ano de Nascimento, Sexo X Cor e Raça, Novatos e Reprovados X Idade, Novatos e Reprovados X Ano de Nascimento, Quantidade e Percentuais de alunos Aprovados, Reprovados, Transferidos, Recebidos por transferência). Estes relatórios deverão ter como filtro a data do censo do ano letivo vigente, listar os alunos para conferência e emitir os alunos após a data do censo.

6) Geração de relatórios de gestão pedagógica, tais como: planilha de notas e freqüência, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de desempenho dos alunos, filtrando por livro, curso modalidade ou turma; Quadro de levantamento estatístico (aprovação, reprovação, desistência, transferências) dos últimos três anos letivos, tendo a possibilidade de filtrar por livro, curso modalidade ou turma; Calculo de índices anuais com base na data censo; Relação de alunos por faixa etária, filtrando por livro ou curso modalidade; Relação de alunos em defasagem, considerando como filtro a data censo, livro ou curso modalidade, totalizando por sexo; Totalização de alunos por escola, filtrando por livro, curso modalidade ou escola, série, turno, turma; Total de alunos por ano de nascimento, filtrando por livro, curso modalidade, ano inicial e ano final.

7) Geração de Gráfico de desempenho anual dos alunos, Gráfico dos alunos por faixa etária; Gráfico bimestral de desempenho dos alunos; Gráfico bimestral das médias e faltas dos alunos; Gráfico das médias da turma (escola, série, turno e turma), Gráfico por faixa etária, Gráfico por defasagem totalizando por sexo e considerando a data do censo escolar, antes e após. Todos os gráficos deverão ter opção de filtrar os dados por livro, curso modalidade, turma (escola, série, turno, turma) e tipos de

RM.C.
Fls 34
Rub

modelos de gráficos (barras, cilindro, cone, pirâmide, seta, cubo, gradiente, diamante, elipse), todos com a opção em estilo 3D.
8) Geração e impressão de toda a documentação do aluno, tais como histórico escolar, boletins de notas ou relatório, fichas individuais de notas ou relatório, atestados de séries, livros de matrícula, ata de resultados finais, diários de classe, relatório dos alunos com sua situação e idade, relatório dos totais de alunos por escola, relatório dos alunos (bolsistas, com necessidades especiais, transportados e suas linhas de transporte, indígenas), emissão de carteirinha com foto e código de barras, declarações diversas.
9) O sistema deverá estar integrado ao cadastro de cartório do MEC.
10) Deverá ter rotina de Encerramento do ano letivo, impedindo se existir alunos sem resultado final.
11) Deverá possuir rotina de Abertura do ano letivo com inicialização automática de todos os arquivos envolvidos (escolas, series, turnos/horários, turmas, matriz curricular, lotação de funcionários etc.), sem interferir no ano letivo anterior.
12) Deverá conter informações necessárias a administração da escola para o envio do Educacenso.
13) Permitir à Lotação do professor responsável pela turma ou disciplina, independente do módulo escolar, data inicial e data final, podendo este professor ter outros professores auxiliares (docente, auxiliar, monitor) na sua turma ou disciplina.
14) Permitir à matrícula do aluno em disciplina isolada (Opcionais, AEE - Atendimento Educacional Especializado, AC - Atividade Complementar), permitindo assim o funcionamento do sistema para cursos que seguem regime não seriado.
15) Permitir a inscrição do aluno em disciplinas de progressão parcial e seu respectivo ano, escolhendo em que ano letivo deseja cursar.
16) Permitir dispensa de disciplina no caso em que o aluno já tenha cumprido a carga horária.
17) Remanejamento automático de todos os alunos aprovado e reprovado do ano letivo anterior para o ano letivo atual em suas respectivas etapas.
18) Geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e freqüências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor, diagnóstico e intervenção pedagógica da turma e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos, com possibilidade de assinatura de todos os docentes.
19) Geração automática do plano de aulas do professor, por escola (turmas únicas) ou por disciplina, professor, série, turno, turma, bimestre ou semestre, com suas quantidades de aulas, seqüência de aulas, dias letivos, respeitando feriados nacionais, estaduais, municipais, gerenciando os conflitos de aulas com outras disciplinas ou professores.
20) Lançamento automático (ponto eletrônico-biométrico) da frequência (entradas e saídas) dos alunos por período (matutino, vespertino, noturno, madrugada) de cada unidade escolar, obedecendo aos horários de cada turma e professor lotado. Geração de relatórios e consulta dos horários de cada aluno, registrado no diário de classe do professor responsável automaticamente e disponibilizado na internet para consulta dos pais e alunos.
21) Lançamento do planejamento didático do professor, obedecendo à sua lotação em sua turma, disciplina, bimestre/semestre e plano de aulas. O sistema deverá permitir a transferência do conteúdo digitado para outras turmas correspondentes a sua lotação, séries e disciplinas.
22) O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), gerais (matéria e seus alunos), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. Deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios (parecer descritivo). A quantidade de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizadas. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo,

P.M.C.
Fls 18
Rub

assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular. Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.
23) O sistema deverá permitir as movimentações dos alunos (transferido para mesma unidade da rede, transferido para unidades da rede, transferidos para fora das unidades da rede, desistentes, classificados, reclassificados, falecidos, retidos). Não permitir exclusão da movimentação, mas sim anulação, podendo voltar o estado original do aluno. Permitir transferência por meio eletrônico de alunos entre unidades escolares do município ou entre os municípios, enviando informações (dados pessoais, notas, faltas, etc.) da unidade de origem para a unidade de destino, evitando e recadastro das mesmas.
24) Permitir à enturmação automática ou manual, assim como a possibilidade de reverter o processo de enturmação total de toda a turma por diversos critérios. Disponibilizar informações de vagas disponíveis e possibilitar alterações no número de chamada a qualquer momento para melhor organização da turma. Gravar histórico de enturmação, desenturmação e mudança de número de chamada do aluno.
25) O sistema deverá ter procedimentos de avaliação (cálculo/simulações) e seleção dos dados dos alunos por escola, série, turno ou turma, para apuração automática do resultado final do aluno e disciplina, classificando o resultado final em situação e características como exame final, reprovação por desempenho, reprovação por falta, aprovação por desempenho, aprovação por promoção, aprovação com dependência. Permitir impressão do resultado final dos alunos/disciplinas. Apontar a falta de digitação de informações imprescindíveis para a apuração do resultado final (médias bimestrais / semestrais).
26) O sistema deverá ter o controle das ocorrências disciplinares dos alunos com definição de alerta automático para as devidas providências.
27) Todos os relatórios que possuírem a impressão da assinatura dos responsáveis deverão ter a possibilidade de abreviação automática dos seus nomes.
- Informações Obrigatórias do Módulo 5.2 (Tabelas e Dados)
1-CONFIGURAÇOES DE MATRIZ CURRICULAR Nome, Horas aulas, Mascara de notas, Nomenclaturas, Carga Horária Total, Tipo de Matriz, Disciplinas, Média, Carga Horária, Carga Horária Extra, Quantidade de Faltas, Média Mínima, Exame.
2-REGISTRO DE AVALIAÇÃO Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição. Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem, Grupo, Descrição. Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global. Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação. Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.
3- CADASTRO DE DISCIPLINAS Código da disciplina, Nome da Disciplina, Sigla, Tipo da Disciplina, Dependência, Optativa, Tipo, Legenda, Disciplina MEC, Disciplina AEE, Atividades Complementares, Disciplinas Dependência, Área de Conhecimento Ordem.
4-TIPO DE DISCIPLINAS Código, Grupo, Subgrupo, Descrição.

P.M.C.
Fls 39
Rub

5- CADASTRO DE AREA DE CONHECIMENTO
Código, Ordem, Área, Sigla, Área Global.

6- HORARIO DE AULAS OU PLANO DE AULAS:
Modelo Único: Tipo do Plano, Horário, Escola, Tipo do Período, Período, Data Inicial, Data Final.
Modelo Universal: Tipo do Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Disciplina, Tipo do Período, Professor, Período, Data Inicial, Data Final.

7- QUADRO DE AULA
Tipo Plano, Horário, Escola, Etapa, Turno, Turma, Tipo Período, Observação, Período, Data Início, Data Término, Horário Principal, Contra Turno, Intervalo, Não Disponível, Sem Lotação, Aulas, Disciplinas, Professores, Carga Horária Semana, Dias Letivos, Disciplinas/Lotações: Código, Disciplina, Sigla, Cód. Professor, Professor, Quadro de Aulas: Domingo, Segunda Feira, Terça Feira, Quarta Feira, Quinta Feira, Sexta Feira, Sábado, 1ª Aula, 2ª Aula, 3ª Aula, 4ª Aula, 5ª Aula, Intervalo, Múltiplas Inserções.

8- CALENDÁRIO ESCOLAR
Escola, Tipo Período, 1º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 2º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 3º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, 4º Bimestre, Início, Término, Dias Letivos, Observação, Calendário Escolar, Itens: Legenda, Data Início, Data Término.

9- CADASTRO DE FERIADO
Data, Descrição, Tipo.

10- CADASTRO DE LEGENDA DE NOTAS
Código, Legenda, Nota, Sigla, Descrição.

11-CADASTRO DE LIVROS
Código, Nome, Data Inicial, Data Final.

12-CADASTRO DE LINHA DE TRANSPORTE
Código, Descrição, Órgão Responsável.
Tipos de veículos utilizados no transporte escolar público, sendo:
Rodoviário: Vans/Kombis, Microônibus, Ônibus, Bicicleta, Tração Animal, Outro.
Aquaviário/Embarcação (Capacidade): Até 5 alunos, Entre 5 a 15 alunos, Entre 15 a 35 alunos, Acima de 35 alunos.
Ferroviário: Trem/Metrô.

13-CADASTRO DE SALA DE AULAS
Código, Nome da sala.

14-CADASTRO DE CARTORIO
Nome, Nome Fantasia, Telefone, Telefone de Recado, Fax, Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Município, Zona, Cep, E-mail, Site, CNPJ, Inscrição Estadual, Data da Fundação, Data de Extinção, CNAE, Nome do Responsável ou Tabelião.

15-CADASTRO DE QUESTIONARIO INFANTIL
Código, Grupo, Descrição, Ordem e Descrição do Tema, Ordem e Descrição da Pergunta.

16-CADASTRO DE DOCUMENTOS
Código, Nome, Tipo, Editor de Textos, Campos Disponíveis.

17-CADASTRO DE OUTRAS ESCOLAS
Código, Código do INEP, Situação, Nome da Escola, Nome Reduzido, Município, Cidade ou Distrito, Logradouro, Zona, Numero, Complemento, Caixa Postal, CEP, Bairro, DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, E-mail.

18-CADASTRO DE ANO LETIVO
Ano, Inicio, Termino ou Previsão, Encerramento.

19-CADASTRO DE PARÂMETROS ESCOLARES
Ano Letivo, Data Censo, Diretor, Secretário, Coordenador, Responsável pela Merenda, Digita Total de Faltas no Canhoto, Quantidade de Avaliações no Canhoto, Assume Recuperação com Média Final, Nota de Recuperação, Recuperação por Avaliação, Quantidade de Matérias de Dependência, Falta Proporcional do Aluno Extraordinário, Totaliza Faltas por Matéria, Quantidade de Exames, Quantidade de Dias para Encerrar o Canhoto, Calcula Média do Exame Final, Calcula Média da Recuperação, Tipo

P.M.C.
Fls
Rub

de Media, Tipo de Recuperação, Quantidade de Dias Letivos, Bimestral, Período dos Bimestres Inicial e Final, Quantidades de dias Letivos Semestral, Período dos Semestres, Pesos Bimestrais ou Semestrais.

20-CADASTRO DE ENDEREÇOS

13.1-Tipo dos Logradouros: Tipo, Descrição Logradouro;
13.2-Endereços: Código, Tipo Logradouro, Logradouro;
13.3-Bairros: Código, Descrição;
13.4-Distrito: Código, Nome Distrito, Município;
13.5-Município: Código, Nome Município, Estado, CEP Inicial, CEP Final;
13.6-Estado: Código, Nome Estado, UF, País;
13.7-País: Código, Nome País, Nacionalidade, Sigla.

21-CADASTRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO

Nome, Apelido, Celular, Telefone, Telefone Recado, Fax, Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Município, Zona, CEP, E-mail, Observação, Site, Data de Nascimento, Numero de Certidão Nascimento, Livro, Folha, data do Registro de Nascimento, Sexo, Local de Nascimento, Portador de Necessidades especiais, Tipos de Necessidades Especiais, Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral, Tipo do Órgão Emissor, Unidade Federativa, Certidão de Nascimento, Livro, Folha, Local Registro de Casamento, Data de Registro de Casamento, Numero da Reservista, Filiação, Cadastro Nacional de Habilitação, Categoria, Validade, Titulo Eleitoral, Zona, Seção, Tipo Sanguíneo, Carteira de Trabalho da Previdência Social, PIS, NIS, Local do Registro de Nascimento, Estado Civil, Estrangeiro, Pais Naturalizado, Pais Nascimento, Numero Certidão Nascimento Novo Modelo, Profissão, Cartório de Nascimento, Cartório de Casamento, Código de CBO, Passaporte, Escolaridade, Graduação, Pós Graduação, Outros Cursos de Formação Continuada de 40 Horas, Emissão Carteirinha (Formação Continuada), Curso Superior, Instituição de Ensino, Curso, Situação do Curso, Ano Inicio, Ano Conclusão, Registro de Posse, Livro, Pagina Numero da Matricula, Data Admissão, Cargo, Função, Data Demissão.

22-CADASTRO DE HORARIO DE FUNCIONARIOS

Código, Descrição, Função, Quantidade de Vagas, Tolerância, Horário Especifico, Horário.

23-CADASTRO DE PROFESSORES

Código, Código INEP, Nome, Apelido, Celular, Telefone, Telefone Recado, Fax, Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Município, Zona, CEP, E-mail, Observação, Site, Data de Nascimento, Numero de Certidão Nascimento, Livro, Folha, data do Registro de Nascimento, Sexo, Local de Nascimento, Portador de Necessidades especiais, Tipos de Necessidades Especiais, Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral, Tipo do Órgão Emissor, Unidade Federativa, Certidão de Nascimento, Livro, Folha, Local Registro de Casamento, Data de Registro de Casamento, Numero da Reservista, Filiação, Cadastro Nacional de Habilitação, Categoria, Validade, Titulo Eleitoral, Zona, Seção, Tipo Sanguíneo, Carteira de Trabalho da Previdência Social, PIS, NIS, Local do Registro de Nascimento, Estado Civil, Estrangeiro, Pais Naturalizado, Pais Nascimento, Numero Certidão Nascimento Novo Modelo, Profissão, Cartório de Nascimento, Cartório de Casamento, Código de CBO, Passaporte, Escolaridade, Graduação, Pós Graduação, Outros Cursos de Formação Continuada de 40 Horas, Curso Superior, Instituição de Ensino, Curso, Situação do Curso, Ano Inicio, Ano Conclusão, Situação, Graduação, Admissão, Nível Salarial, Demissão, Referencia, Salário, Classe, Piso Salarial.

24-CADASTRO DE FILIAÇAO

Nome, Apelido, Celular, Telefone, Telefone Recado, Fax, Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Município, Zona, Cep, E-mail, Observação, Site, Data de Nascimento, Numero de Certidão Nascimento, Livro, Folha, data do Registro de Nascimento, Sexo, Local de Nascimento, Portador de Necessidades especiais, Tipos de Necessidades Especiais, Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral, Tipo do Órgão Emissor, Unidade Federativa, Certidão de Nascimento, Livro, Folha, Local Registro de Casamento, Data de Registro de Casamento, Numero da Reservista, Filiação, Cadastro Nacional de Habilitação, Categoria, Validade, Titulo Eleitoral, Zona, Seção, Tipo Sanguíneo, Carteira de Trabalho da Previdência Social, PIS, NIS, Local do Registro de Nascimento, Estado Civil, Estrangeiro, Pais Naturalizado, Pais Nascimento, Numero Certidão Nascimento Novo Modelo, Profissão, Cartório de Nascimento, Cartório de Casamento, Código de CBO, Passaporte, Escolaridade, Graduação, Pós Graduação, Outros Cursos

P.M.C.
Fls 21
Rub

de Formação Continuada de 40 Horas.

25-CADASTRO DE TURMAS

Escola, Etapa, Turno, Turma, Sigla, Tipo Turma, Matriz Curricular, Nível, Plano de Aula, Sala, Vagas, Horário, Utiliza Critério de Avaliação, Parecer Geral, Parecer por Disciplina, Parecer Final, Período, Utiliza Critério Biopsicossocial, Lança Nota, Tipo de Lançamento, Horário Principal, Horário Contra Turno, Utiliza Legendas de Notas, Permite Dependência, Calculo de Media Especifico, Código de INEP, Tipo de Atendimento, Modalidade MEC, Etapa MEC, Curso Técnico, Data Criação, Frequência, Valida Matriz Curricular x Matriz Reg. De Avaliação, Tipo de Média da Avaliação (Somatória ou Divisão), Participante do Programa Mais Educação/Ensino Médio Inovador, Turma Sem Docente.

26-CADASTRO DE HORARIO OU TURNO

Código, Turno, Descrição, Horário Principal, Contra Turno, Tempo Aula, Tolerância, Horário Inicio, Horário Termino, Intervalo Inicio, Intervalo Fim, Quantidade de Aulas, Carga Horário Diária, Quantidade de Aulas Semanais, Intervalo após.

27-CADASTRO DE ETAPA

Código, Etapa Global, Etapa, Promover Alunos, Contar Alunos para Distribuição de Merenda, Livro, Período, Etapa Anterior, Curso, Modalidade.

28-CADASTRO DE ESCOLA

Código, Código INEP, Situação, Nome, Nome Reduzido, Cidade ou Distrito, Zona, Numero, Logradouro, Complemento, Bairro, Caixa Postal, Coordenadas Geográficas (Latitude e Longitude). DDD, Telefone, Fax, Telefone Publico, Órgão Regional, Tipo Registro de Credenciamento, CNPJ Unidade Executora, Data Criação, Ato da Criação, Data de Encerramento, Credenciamento, Tipo de Escola Privada, Conv. Poder Púb., CNPJ, CNPJ Mantenedora Principal, CNAS, CEBAS, Empresa Grupos Empresariais do Setor Privado ou Pessoa Física, Organização Não Governamental(ORG) Internacional ou Nacional/Oscip, Instituições sem Fins Lucrativos (APAE/Pestalozzi), Sindicatos de Trabalhadores ou Patronais, Associações, Cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc e outros), Prédio Escolar, Templo ou Igreja, Sala de Empresa, Casa do Professor, Salas em Outras Escolas, Galpão, Rancho, Barracão, Unidade Internação ou Prisional, Abastecimento de Água, Rede Publica, Poço Artesiano, Cacimba, Cisterna, Poço, Fonte, Rio, Igarapé, Fornecimento de Energia, Rede Publica, Gerador, Fontes Alternativas, Esgoto Sanitário, Rede Publica, Fossa, Destinação do Lixo, Coleta Periódica, Queima, Joga em Outra Área, Recicla, Enterra, Tipo de Água Consumida, Dependências, Quantidade de Sala de Direção, Quantidade de Sala de Professor, Quantidade sala Secretaria, Quantidade de laboratório de Informática, Quantidade de Laboratório de Ciências, Quantidade de Salas de Recurso Multifuncional-AEE, Quantidade de Quadra Coberta, Quantidade de Quadra Descoberta, Quantidade de Cozinha, Quantidade de Biblioteca, Quantidade Sala de Leitura, Quantidade de Parque, Quantidade de Berçário, Quantidade de Banheiro Exterior, Quantidade de Banheiro Interior, Quantidade de Banheiro c/ Chuveiro, Quantidade de Refeitório, Quantidade de Banheiros Adaptados para educação Infantil, Quantidade de Despensa, Quantidade de Almoxarifado, Quantidade de Auditório, Quantidade de Pátio Coberto, Quantidade de Pátio Descoberto, Quantidade de Alojamento para Professor, Quantidade de Alojamento para Aluno, Quantidade de Área Verde, Quantidade de Lavanderia, Quantidade de Salas de Aulas, Quantidade de Salas de Aulas Utilizadas, Quantidade de Banheiros Adaptados para Portadores de Necessidades Especiais, Dependência Adaptadas, Equipamentos, Quantidade de Televisores, Quantidade de Copiadoras, Quantidade de Antena Parabólica, Quantidade de Impressora, Quantidade de Vídeo Cassete, Quantidade de Retroprojetor, Quantidade de DVD, Quantidade de Impressora Braile, Quantidade de Aparelho de Som, Quantidade de Datashow, Quantidade de Fax, Quantidade de Máquina Fotográfica/Filmadora, Computadores, Quantidade de Computadores na Escola, Quantidade de Computadores Administrativos, Quantidade de Computadores Alunos, Acesso a Internet, Banda Larga, Alimentação Escolar, Quantidades de Merendas por Dia, Livros Devolvidos do Ano Anterior, Livros Devolvidos do Ano Anterior em Condições de Uso, Atendimento a Educação Especial-AEE, Atividades Complementares, Modalidades, Tipos de Etapas, Ensino Fundamental Organizado em Ciclos, Local Diferenciado, Materiais Didáticos Específicos, Quilombola, Indígena, Educação Indígena, Escola cede espaço para turmas do Brasil Alfabetizado, Escola abre aos finais de semana para a comunidade, Autorizações de Ensino, Reconhecimento de Ensino, Compartilhamentos.

29-CADASTRO DE MATRICULAS

P.M.C.
Fls
Rub

Nome, Apelido, Celular, Telefone, Telefone Recado, Fax, Logradouro, Numero, Complemento, Bairro, Município, Zona, Cep, E-mail, Observação, Site, Data de Nascimento, Matrícula, Numero de Certidão Nascimento, Livro, Folha, data do Registro de Nascimento, Sexo, Local de Nascimento, Portador de Necessidades especiais, Tipos de Necessidades Especiais, Cadastro de Pessoa Física, Registro Geral, Documento, Tipo do Órgão Emissor, Unidade Federativa, Certidão de Casamento, Livro, Folha, Local Registro de Casamento, Data de Registro de Casamento, Numero da Reservista, Filiação, Cadastro Nacional de Habilitação, Categoria, Validade, Titulo Eleitoral, Zona, Seção, Tipo Sanguíneo, Carteira de Trabalho da Previdência Social, PIS, NIS, Local do Registro de Nascimento, Estado Civil, Estrangeiro, Pais Naturalizado, Pais Nascimento, Profissão, Cartório de Nascimento, Cartório de Casamento, Código de CBO, Passaporte, Data da Matricula, Matricula, Numero de Chamada, Matricula Anterior, Código INEP Aluno, Código Matricula INEP, Envio na Situação Final, Escola, Etapa, Turno, Turma, Modalidade MEC, Etapa MEC, Tipo de Matricula, Bolsa Escola, Seguro de Vida, Transferido de Fora, Tipo de Avaliação Anterior, Transporte Escolar, Matricula Extraordinária, Bimestre a Cursar, Linha Ônibus, Recebe Escolarização em Outro Espaço, Optante pela Disciplina de Educação Religiosa, Situação Anterior, Escola Anterior, Etapa Anterior, Cursou Através De, Rede, Localização da Escola Anterior, UF ou Pais da Escola Anterior, Observação.

30-MATRÍCULA AUTOMÁTICA

Informações Ano Anterior: Escola, Etapa, Turno, Turma, Aprovado, Rematrícula, Reprovado, Matrícula, Nome do aluno, Nova Matrícula, Novas Matrículas: Escola, Etapa, Turno, Data, Modalidade Mec, Etapa Mec, Nome do Aluno.

31-LISTA DE ESPERA

Código, Aluno, Responsável, Endereço, Telefone, Situação, Série Global, Escola, Observação.

32-DOCUMENTO ENTREGUE

Código, Data, Hora, Matrícula, Responsável pelo Aluno, Outro, Funcionário, Responsável, Tipo Documento: Histórico Escolar, Boletim, Atestado de Série, Carteira de Estudante, Requerimento de Transferência, Ficha Individual, Atestado de Conclusão, Outro Documento, Declaração de Transferência, Registro de Avaliação, Certificado de Conclusão, Observação.

33-PARECER PSICOPEDAGÓGICO

Código, Tipo Período, Período, Matrícula, Parecer.

34-REMANEJAMENTO DE TURMA

Situação: Aprovados, Reprovados, Escola, Etapa, Turno, Turma, Matrícul, Número de Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data, Motivo, Município Destino, Escola Destino, Func. Responsável, Observação, Alunos Remanejados: Matricula, Número Chamada, Nome do Aluno, Inep do Aluno, Data Remanejamento, Chave Eletrônica.

35-RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS

Município de Origem, Chave Eletrônica do Aluno, Código Inep do Aluno, Escola, Nome do Aluno, Data de Nascimento, Etapa Atual, Ano Atual, Situação Final, Nome da Mãe, Nome do Pai, Nome do Responsável.

5.3-Módulo Central de Gerenciamento da Rede Municipal de Educação – Desktop

- Características do Módulo: Funcionalidades Obrigatórias

1) Gerenciamento centralizado das informações de todas as unidades de ensino da rede municipal em tempo real através de conexão via internet ao banco de dados central (Data Center).

2) Possibilitar aos gestores da secretaria de educação do município à obtenção de dados estatísticos, administrativos e pedagógicos de todas as unidades de maneira analítica e sintética em forma de relatórios ou consultas em tela.

3) Possibilitar a visualização de todos os dados de cada unidade escolar, mas impedindo sua manipulação (inclusão, alteração ou exclusão).

4) Possuir as mesmas características, funcionalidades e dados (cadastros, relatórios, etc.) do módulo (5.2) de gestão administrativa escolar.

P.M.C.
Fls 33
Rub

5.4-Módulo WEB (Internet) para Consulta de Alunos, Pais e Diretores, Coordenadores, Secretários, Supervisores e Manutenção das Informações para Professores.

- Características do Módulo: Funcionalidades Obrigatórias

1) O sistema deverá estar disponível para consulta via Internet podendo ser acessado por dispositivos móveis como (SMARTPHONES, TABLETS, NETBOOKS, ETC.), de acordo com os níveis de acesso. A visualização dos relatórios deverá ocorrer exclusivamente em arquivo de formato PDF.

2) Os relatórios referentes à documentação do aluno (Boletins, Fichas Individuais, Histórico Escolar, Ficha de Matricula/Rematrícula/Pré-Matrícula) deverão ter como segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão.

3) Para os Alunos: Estarão disponíveis o Boletim de Notas ou Relatório, Fichas Individuais de Notas ou Relatório, Histórico Escolar, Ocorrências - situações relacionadas ao comportamento e disciplina do aluno, Emissão da carteirinha estudantil do aluno com foto e código, Ficha de Matrícula com foto e Gráfico de desempenho do aluno (notas e faltas) em relação a sua turma.

4) Para os Pais: Estarão disponíveis os mesmos relatórios dos Alunos além de uma lista com os filhos matriculados na escola, facilitando a pesquisa.

5) Para os professores:

a) Estará disponível a manutenção das informações de seus alunos em suas respectivas turmas lotadas, tais como conteúdo ministrado, lançamento das avaliações, faltas, pareceres parciais e finais, de maneira bimestral, semestral e anual por disciplina ou área de conhecimento, além de relatórios para conferência dos lançamentos e impressão do diário de classe.

b) Para os lançamentos das avaliações dos alunos e suas disciplinas, o sistema deverá ter como facilidade de manipulação, operação, navegação e manuseio os lançamentos das notas, recuperação e faltas em formato de linhas e colunas, similar a uma planilha eletrônica, podendo ter a liberdade de navegar entre as células de notas e faltas assim como os vários alunos utilizando as setas do teclado, em qualquer direção e sentido, obedecendo à relação da disciplina e dos alunos com suas notas e faltas.

c) O sistema deverá controlar os lançamentos das avaliações e recuperações dos alunos em suas disciplinas, por avaliações parciais (aluno e suas matérias), por alunos com matérias em dependência e por alunos com matérias opcionais. O sistema deverá realizar a média automática das notas lançadas por disciplina proporcional aos campos lançados (preenchidos), assim como a recuperação da avaliação correspondente. O lançamento das avaliações poderá ser feito por notas ou relatórios, quando estes forem dos módulos E.J.A. / C.B.A. O número de avaliações (campos de notas) e a forma de cálculo da média final deverão ser parametrizados. Para cada lançamento o sistema deverá informar se o aluno esta abaixo ou acima da média, destacando o lançamento quando este estiver abaixo, assim como informar a média da turma e a quantidade de alunos acima e abaixo da média para cada disciplina correspondente a matriz curricular.

d) Deverá disponibilizar a geração e impressão automática dos diários de classe com as informações de notas lançadas e freqüências, capa, gráfico de presenças, termo de abertura, planejamento do professor e resumo de avaliação. Os diários poderão ser gerados de duas formas: por turma ou por disciplina. Deverá ter a opção de emissão dos diários em branco, para o preenchimento manual dos professores. A impressão dos diários deverá obedecer às matérias da matriz curricular e a lotação dos professores efetivos ou substitutos.

e) Lançamento do conteúdo ministrado, obedecendo à turma lotada, disciplina, bimestre, semestre e plano de aulas já estabelecido.

f) O sistema deverá controlar os lançamentos do registro de avaliação e seus critérios para cada aluno, tais como:

Critério Biopsicossocial: Código, Ordem, Descrição.

Critério Cognitivo: Código, Etapa Global, Incluir etapas do EJA, AEE e Complementar, Disciplina, Ordem, Grupo, Descrição.

P.M.C.
Fls 34
Rub

Grupo de Critério Cognitivo: Código, Nome, Etapa Global.
Legenda de Avaliação: Código, Nome, Sigla, Valor Mínimo, Valor Máximo, Tipo Ensino, Tipo Avaliação.
Equipe Pedagógica: Código, Caixa de Edição de Texto com recurso de formatação, tais como: Novo, Abrir, Salvar, Imprimir, Recortar, Copiar, Colar, Desfazer, Refazer, Mudar Fonte, Aumentar Fonte, Negrito, Itálico, Sublinhado, Alinhamento a Esquerda, Alinhamento a Centralizar, Alinhamento a Direita, Alinhamento Justificar, Marcadores, Exibir Régua, Exibir Barra de Status e Informações, evitando assim o uso de editores de textos terceirizados.

5.5-Módulo para Gerenciamento da Digitalização do Arquivo Permanente Escolar integrado entre Escolas e Secretaria de Educação

- Características do Módulo: Funcionalidades Obrigatórias

- Gerenciar o arquivamento digital (digitalização) de todos os documentos dos alunos que estudaram nas unidades escolares dos municípios, criando assim o banco de dados digital do arquivo permanente da vida escolar dos alunos integrado ao módulo de Gestão Administrativo Escolar (5.2).

- O sistema deverá ter a opção de preenchimento de informações de histórico escolar, ficha individual, boletim escolar e ficha de matrícula, para situações onde é necessário imprimir um documento antigo e o mesmo não existe em formato digital ou físico.

- Proporcionar consulta destas informações por todos os alunos que estudaram nas unidades através de conexões via internet, agilizando o processo de busca ou envio das informações aos mesmos. Os relatórios referentes à documentação do aluno deverão ser gerados no formato padrão PDF e deverão ter como segurança e garantia de autenticidade a geração de uma chave alfanumérica de no mínimo 32 (trinta e dois) caracteres, para futura validação do documento e reimpressão.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

O software contratado deverá possuir obrigatoriamente as seguintes características funcionais:

1. Ser desenvolvidos em linguagem Visual e serem executados nos ambientes Windows ou Linux, utilizar as recentes tecnologias e linguagens de desenvolvimento de software, tendo como referência o Java, C#, Silverlight e Delphi XE. O Módulo para WEB (Internet) deverá funcionar em qualquer navegador (Browser) atualmente disponível no mercado.
2. Ser compatíveis com as versões mais recentes dos bancos de dados relacionais corporativos, sendo referência os bancos ORACLE, SQLSERVER e DB2, todos em versões gratuitas, sem custos ao Município.
3. O acesso a qualquer informação deverá ser em tempo real por meio de conexões de redes (cabos ou wireless) entre as unidades educacionais (escolas, creches) e secretaria de educação dos municípios ou pela internet, independente do numero de usuários e conexões.
4. Estar preparado para trabalhar em modo "off-line" (desconectado), ou seja, quando não houver conexão com o banco de dados central (Data Center), as unidades (escolas, secretarias, creches, etc.) deverão trabalhar normalmente, realizando todas as tarefas administrativas de sua unidade. Quando houver o retorno da conexão com o banco de dados central (Data Center), todas as tarefas e registros realizados pelas unidades deverão ser sincronizados automaticamente pelos softwares, sem nenhuma interferência manual (usuário), garantindo assim a fidelidade das informações geradas e mantendo o banco de dados central integro e atualizado. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este processo.
5. A sincronização ou atualização automática dos dados deverá ocorrer em modo "Full" (síncrono ou assíncrono), ou seja, ambas as bases de dados distribuídas deverão se atualizar automaticamente, trocando informações entre as mesmas. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este processo.

P.M.C.
Fls 25
Rub

6. O Servidor Central (Data Center) para armazenamento e unificação dos dados de todas as unidades educacionais da rede municipal deverá ser oferecido pela empresa licitante, não cabendo ao Município nenhum custo adicional pela manutenção, segurança, gerenciamento e tráfego dos dados e deverão estar a disposição integralmente (24) vinte e quatro horas, (365) trezentos e sessenta e cinco dias por ano.
7. Os computadores da Secretaria de Educação deverão ter uma cópia do banco de dados central atualizada em tempo real. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este processo.
8. O software deverá possuir registros de transações próprio (rotina de log.), mostrando usuário, data, hora e dados acessados ou alterados. Não se considera a possibilidade de o Sistema Gerenciador de Banco de Dados ser responsável por este controle.
9. A empresa deverá ter equipe especializada em gestão educacional para atender mensalmente "In Loco" com prazo máximo para atendimento de 2 (duas) horas quando solicitado, todas as unidades educacionais da rede municipal de educação.
10. O Atendimento a todos os usuarios das escolas municipais deverá ser diário, em horário comercial, respeitando o fuso horário quando ocorrer, através dos meios de comunicações disponíveis, como chats, MSN, Skype ou telefone.

7. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:

Com a utilização do software proposto, esperam-se os seguintes resultados:

1. Que todas as Unidades Escolares do Município tenham suas informações sistematizadas e integradas;

2. Que as informações validadas e criticadas pelo sistema necessárias para a geração dos arquivos exigidos pelo MEC, como o EDUCACENSO ou PROJETOPRESENÇA sejam obtidos e disponibilizados em tempo real, atualizando as bases de dados dos Órgãos Federais;

3. Que os gestores possuam informações seguras e atualizadas, que estarão disponíveis para consulta via Internet podendo ser acessado por dispositivos móveis como (SMARTPHONES, TABLETS, NETBOOKS, ETC.).

8. PÚBLICO/ CLIENTELA ALVO:

Unidades Educacionais da rede municipal de educação e comunidade escolar.

9. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA E PERIODICIDADE DO CONTRATO:

9.1: Período de atendimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

9.2: Periodicidade da entrega: Imediata – durante a vigência do contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO BEM E/OU SERVIÇO:

Os serviços serão entregues no ambiente das Unidades Educacionais do Município de Cláudia – MT.

11- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - O pagamento será efetuado ao contratado mensalmente, em **até 10 (dez) dias** após a execução dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal.

11.2 - O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

b) A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

c) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

d) Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação

P.M.C.
Fls 36
Rub

qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados em 4 (quatro) etapas a saber:

1. Diagnóstico do Município;
2. Visita "in loco" para conversão de dados e implantação nas unidades de ensino e na Secretaria de Educação;
3. Treinamento para 450 (quatrocentos e cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, gestores e coordenadores); e
4. Monitoramento dos trabalhos com manutenção.
   - Este trabalho deverá ser realizado no **prazo máximo 5 (cinco) dias** úteis da expedição da ordem de serviços acompanhada da nota de empenho.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido mediante recibo (aceite da nota fiscal/fatura).

13.1.1- O recebimento do OBJETO desta licitação será feito por comissão ou servidor designado para esse fim, cabendo ao Setor Responsável o atesto das Notas Fiscais.

13.2 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o edital e com a proposta, após a notificação por escrito à PROPONENTE vencedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

13.3 - Um determinado objeto será inteiramente recusado pelo Setor Responsável caso não esteja em conformidade com as especificações constantes deste edital.

13.4 - Nos casos de recusa dos serviços, a PROPONENTE vencedora deverá, imediatamente, providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita ao Setor Responsável.

13.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do futuro contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual, bem como das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A entrega dos objetos será imediata, e deverá ser feita na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cláudia - MT, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

14.1.1. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos Softwares, objeto da presente contratação, imediatamente conforme subitem anterior, e terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para concluir a implantação dos serviços contratados.

14.2 - Os objetos estarão sujeitos à vistoria por um representante da Secretaria Municipal de Educação, quando da entrega, devendo a Contratada substituí-los, de imediato, às suas expensas, caso os mesmos , não atendam às exigências deste Edital ou apresentem qualquer tipo de defeito.

14.3 - Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emiti-la entrar em contato com o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, para eventuais explicações.

14.4 - Critério de julgamento:

a) **Menor preço global;**
b) **Para exame da conformidade da proposta escrita com as especificações técnicas estruturais e funcionais das soluções dos softwares, como requisito obrigatório, as licitantes deverão realizar a apresentação de todos os sistemas, atendendo às especificações técnicas do Termo de Referência;**

b.1. A análise da conformidade técnica dos sistemas, será efetuada por Equipe

P.M.C.
Fls 37
Rub

de Avaliação Técnica designada pela Administração Municipal, composta por 3 (três) pessoas da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de verificar o atendendimento dos sistemas, consonte às funções e exigências especificadas no edital;

b.2. A Apresentação dos sistemas será realizada na sessão de processamento do Pregão, ou não havendo tempo hábil, será marcada em data posterior definida pelo(a) Pregoeiro(a);

b.3. A ordem das apresentações será definida por sorteio;

b.4. Toda demonstração deverá ser conduzida pela própria licitante através da utilização de equipamentos próprios (Notebooks, CPUs, impressoras, servidores, cabos), ocorrendo todos os custos da apresentação por conta da empresa interessada;

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

15.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:
15.1.1. Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos de informática adequados para instalação do sistema; Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA;
15.1.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços;
15.1.3. Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA;
15.1.4. Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;
15.1.5. Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto;
15.1.6. Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema;
15.1.7. Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação do sistema;
15.1.8. Caberá a CONTRATANTE solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos softwares do seu interesse e os serviços de assistência técnica ou customizações necessários a CONTRATANTE;
15.1.9. Usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente na unidade da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;
15.1.10. Não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;
15.1.11. Mediante o presente contrato de cessão de direito de uso fica a CONTRATANTE responsável integralmente pela proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados, não podendo permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução e uso não autorizado pelos agentes, empregados/prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir os softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los, torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente;
15.1.12. No caso de descumprimento por parte da contratante e/ou terceiros autorizados, no que tange a "proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados do sistema aplicativo", pode a Contratante ser penalizada, conforme disposições da Lei 9609/98 em seu Capítulo V, artigos e incisos.

P.M.C.
Fls 38
Rub

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

16.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços, na forma e condições determinadas no edital, e demais anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas e da natureza da atividade.

16.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

16.2.1. Implantar os sistemas previstos no termo de referência no prazo máximo de 5 (cinco) d i a s após o recebimento da ordem inicial de serviço, acompanhada da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação de multa equivalente e rescisão unilateral do contrato, independentemente de notificação.

16.2.2. Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar o sistema licenciado, na versão adquirida, de forma a atender a legislação Federal, de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.

16.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

16.2.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

16.2.5. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

16.2.6. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

16.2.7. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

16.2.8. Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

16.2.9. Guardar o mais absoluto sigilo em relação às informações ou documentos de quaisquer naturezas a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

16.2.10. Substituir, sempre que exigido pelo gestor do contrato, qualquer profissional cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam prejudiciais, inconvenientes, insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço, ou ainda, incompatíveis com a prestação de serviço que lhe forem atribuídas.

16.2.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato.

16.2.12. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

16.2.13. Manter a frente da execução dos serviços, profissionais qualificados apresentados na fase de habilitação ou outros previamente autorizados pela Contratante e pessoal auxiliar disponíveis para sua normal e correta execução.

16.2.14. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante.

16.2.15. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos competentes.

16.2.16. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato, no local de prestação dos serviços, e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.17. Manter os softwares atualizados tecnicamente e de acordo com a legislação em vigor, de âmbito federal, estadual ou municipal, fornecendo prontamente as novas versões liberadas.

16.2.18. Corrigir os erros de concepção e produção do software, sempre que solicitado pelo Contratante. Não se compreende como obrigação da Contratada os serviços e correção de erros de operação ou uso indevido do software.

16.2.19. Atender as solicitações de melhorias, correções e desenvolvimento de demanda que se enquadrem no escopo do software, mediante conecção remota disponibilizado pela contratada, nos

Fls 350
Rub

seguintes prazos: 3 (três) dias no caso de análise de sistemas para melhorias; 5 (cinco) dias no caso de análise de sistema para desenvolvimento; e imediatamente para correção ou bug.

16.2.20. Fornecer 2 (dois) suportes técnicos on-site sem custos adicionais para a Contratante, para dirimir dúvidas ou solucionar problemas quanto ao software objeto do presente contrato.

16.2.21. Responder pelos danos causados CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

16.2.22. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus profissionais durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

16.2.23. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

16.2.24. Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do contrato, inerentes ao objeto do futuro Contrato.

16.2.25. Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança;

16.3. A Contratada deverá fornecer mensalmente ou quando solicitado pela Contratante acesso integral a base de dados, sem nenhum tipo de criptografia, bem como layout da estrutura de todas as tabelas ou exportação integral da base de dados em XML. Declarando a contratada expressamente que tem ciência de que a base de dados de todos os sistemas objetos da presente licitação são de propriedade da contratante.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes do objeto correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Anual do Município destinados ao Município de Cláudia na seguinte dotação orçamentária: (107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer).

18. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

18.1. O valor máximo admissível para a aquisição dos serviços previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é de R$ 54.840,00 (Cinqüenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais).

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Fls 30
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2015.

_____

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Fls 31 P.M.C.

Rub

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Telefone para contato;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Alvará de funcionamento – ano atual;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da divida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e divida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Licitação do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

P.M.C.
Fls 32
Rub

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls 33 L.M.C.
Rub

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano\

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 34
Rub

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C.
Fls 35
Rub

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N°.....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls 36 P.M.C.
Rub

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls 37 P.M.C.
Rub

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO. .....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, bairro _____, município de _____, Estado do _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, inscrição estadual nº. _____, neste ato representado por seu representante legal, _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº. _____, e inscrito no CPF nº. _____, residente e domiciliado a _____, bairro, _____, município de _____, Estado do _____, declara para os devidos fins que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Fls 37 BM.C.
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta de Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 37
Rub

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2015
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria nº 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Fevereiro de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia, na seguinte despesa orçamentária:

(107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

P.M.C.
Fls 10
Rub

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio**.**

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital), via original.

4.4. Caso o credenciado seja sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b", do item 4.3.

4.5. Encerrado o prazo pela pregoeira, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.6. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa**.**

P.M.C.
Fls 41
Rub

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

P.M.C.
Fls 43
Rub

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua

P.M.C.
Fls 43
Rub

última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

Fls 44 A.M.C.
Rub

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital), em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

P.M.C.
Fls 15
Rub

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com características semelhantes ao objeto da presente licitação, e que atende as especificações técnicas legais junto ao Ministério da Educação.

a.1) O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao emitente do documento;

a.2) O atestado deverá ser fornecido obrigatoriamente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

b) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital);

f) Declaração de que a licitante possui aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, conforme modelo Anexo XI.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira**,** sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três)

P.M.C.
Fls 40
Rub

anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem

P.M.C.
Fls 47
Rub

9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Fls 418 BM.C.
Rub

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do no Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

12.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, objeto da licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e a proposta de preços apresentada.

12.2.1. A entrega do objeto será imediata, devendo ser instalado na sede Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da assinatura do contrato.

12.3. O prazo máximo de implantação dos sistemas é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE.

12.3.1. A contratada deverá providenciar o início da instalação do sistema imediatamente após assinatura do contrato.

12.3.2. A contratada deverá realizar treinamento com os servidores que utilizarão os sistemas, no prazo previsto no item 12.3 deste edital.

12.4. Os serviços serão executados em 4 (quatro) etapas a saber:

1. Diagnóstico do Município;
2. Visita "in loco" para conversão de dados e implantação nas unidades de ensino e na Secretaria de Municipal de Educação;
3. Treinamento para 450 (quatrocentose cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, gestores e coordenadores); e
4. Monitoramento dos trabalhos com manutenção.

12.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela CONTRATANTE.

12.6. Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE.

P.M.C.
Fls
Rub

12.7. As demais condições de execução, deverão ser efetuados conforme disposto no Termo de Referência, em anexo.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, e da implantação e efetivo funcionamento dos sistemas, emitido pela Secretaria de Educação.

13.3. É concedido um prazo de **03 (três) dias,** contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cláudia - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, os pagamentos das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão efetuados, no prazo de **até 10 (dez) dias,** contados partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Educação para a fiscalização do contrato.

13.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.7. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

Fls 50 P.M.C.
Rub

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

P.M.C.
Fls 51
Rub

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta de Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Fls 52 B.M.C.
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 012/2015
Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, creches) e a Secretaria Municipal de Educação de Cláudia – MT.	12 MESES		
	TOTAL GERAL:			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

P.M.C.
Fls 33
Rub

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C.
Fls 54
Rub

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto de Licitação: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cláudia - MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 12 DE FEVEREIO DE 2015.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB 8016

P.M.C.
Fls 55
Rub

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta de Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 36
Rub

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2015
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, Cláudia - MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria nº 007/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.
Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 10:30 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 27 de Fevereiro de 2015,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia, na seguinte despesa orçamentária:

(107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação

P.M.C.
Fls 37
Rub

do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital).**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto ao Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);

c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital), via original.

4.4. Caso o credenciado seja sócio–proprietário da empresa, não será necessário a apresentação do Termo de Credenciamento, apenas deverá apresentar os documentos constantes nas alíneas "a" e "b", do item 4.3.

4.5. Encerrado o prazo pela pregoeira, conforme consta no preâmbulo, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

4.6. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar apenas uma empresa.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

P.M.C.
Fls 58
Rub

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2015
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2. Na proposta de Preços deverá constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

Fls 39 BM.C.
Rub

6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

P.M.C.
Fls 60
Rub

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.

7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL,** será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

P.M.C.
Fls 61
Rub

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei n° 8.666/93;
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital), em plena vigência.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL
a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou alvará de Licença para Funcionamento, para o exercício do ano de 2015, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, podendo abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual;
f) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS), caso não seja apresentada uma única certidão unificada, conforme possibilidade prevista na alínea "d";
h) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para desempenho de

P.M.C.
Fls
Rub

atividade pertinente e compatível com características semelhantes ao objeto da presente licitação, e que atende as especificações técnicas legais junto ao Ministério da Educação.

a.1) O atestado deverá possuir informações suficientes para qualificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao emitente do documento;

a.2) O atestado deverá ser fornecido obrigatoriamente em papel timbrado, contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura);

b) Caso o Atestado seja emitido por empresa privada deverá ser reconhecido firma da assinatura do subscritor em cartório.

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital);

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital);

d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital);

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital);

f) Declaração de que a licitante possui aparelhamento e pessoal técnico adequado para a realização do objeto da licitação, conforme modelo Anexo XI.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002.

P.M.C.
Fls 63
Rub

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

P.M.C.
Fls
Rub

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

P.M.C.
Fls 53
Rub

11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos deverão estar devidamente assinadas com a respectiva identificação do representante legal da empresa, bem como protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do no Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

12.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, objeto da licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e a proposta de preços apresentada.

12.2.1. A entrega do objeto será imediata, devendo ser instalado na sede Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da assinatura do contrato.

12.3. O prazo máximo de implantação dos sistemas é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE.

12.3.1. A contratada deverá providenciar o início da instalação do sistema imediatamente após assinatura do contrato.

12.3.2. A contratada deverá realizar treinamento com os servidores que utilizarão os sistemas, no prazo previsto no item 12.3 deste edital.

12.4. Os serviços serão executados em 4 (quatro) etapas a saber:

1. Diagnóstico do Município;
2. Visita "in loco" para conversão de dados e implantação nas unidades de ensino e na Secretaria de Municipal de Educação;
3. Treinamento para 450 (quatrocentose cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, gestores e coordenadores); e
4. Monitoramento dos trabalhos com manutenção.

12.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela CONTRATANTE.

12.6. Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE.

12.7. As demais condições de execução, deverão ser efetuados conforme disposto no Termo de Referência, em anexo.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C.
Fls 56
Rub

13.1. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, e da implantação e efetivo funcionamento dos sistemas, emitido pela Secretaria de Educação.

13.3. É concedido um prazo de **03 (três) dias,** contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cláudia - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, os pagamentos das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão efetuados, no prazo de **até 10 (dez) dias,** contados partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Educação para a fiscalização do contrato.

13.5. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.6. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.7. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

13.8. A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em prestar os serviços licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

P.M.C.
Fls 67
Rub

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou

P.M.C.
Fls 88
Rub

telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 13h00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
b) Anexo II – Minuta de Contrato
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 12 de Fevereiro de 2015.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C.
Fls 30
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 012/2015
Tipo: Menor Preço Global

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para prestação dos serviços, conforme segue:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR TOTAL R$
1	Serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, creches) e a Secretaria Municipal de Educação de Cláudia – MT.	12 MESES		
	TOTAL GERAL:			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)

R.M.C.
Fls 11
Rub

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 012/2015 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C.
Fls 72
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 10:30 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fls 13 P.M.C.
Rub

DA SILVA - ENFERMEIRA, no valor total de R$ 38.610,00 (TRINTA E OITO MIL E SEISSENTOS E DEZ REAIS), a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Arenápolis – MT, 12 de fevereiro de 2015.
JOSE MAURO FIGUEIREDO- Prefeito Municipal - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT. Data da Abertura: Às 09: 00 horas, do dia 27 de fevereiro de 2015, no endereço acima. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8.883/94 e da Lei nº 9.648/98). Arenápolis-MT, 12 de fevereiro de 2015.
REGINA LUCIA DE SOUZA – Pregoeira - **DMT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 025/2015
ABERTURA: 04 de março de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de março de 2015 às 14:00 horas. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material para implantação da rede de água no Residencial Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2015.
Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2015
ABERTURA: 04 de março de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 04 de março de 2015 às 08:00 horas. OBJETO**: **Contratação de empresa especializada na perfuração de poços tubulares profundos, com fornecimento e montagem de equipamentos, inclusive comando elétrico para acionamento de bomba, visando um perfeito funcionamento do sistema de abastecimento de água, incluindo licenciamento ambiental junto a SEMA (Secretaria Estadual de Meio Ambiente). LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 12 de fevereiro de 2015.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações – **K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ERRATA – RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO 003/2015
A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna público a retificação da publicação do resultado do Pregão 003/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos Didáticos e Similares, publicado no Diário Oficial do Estado de 10/02/2015, edição nº 26474, pág. 186: **onde se lê "R$ 10.885,81 (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos)", leia-se "R$ 10.865,81 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos)"**. O lote 23 resultou em deserto. Campo Verde, 12 de fevereiro de 2015. *Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 019/2015, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços e materiais de consumo para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **04/03/2015 às 08h00min (Horário Local)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com** ou no endereço eletrônico **www.canarana.mt.gov.br**. Canarana-MT., 12 de Fevereiro de 2015. *MARLI INES LONDERO* Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas João Carlos Ortiz ME, Nei Amilton Formigoni – ME, M L Trento Mercado ME, Nutricenter Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda e Comercial Luar EIRELI - EPP sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MERENDA E PARA A MANUTENÇÃO DAS CANTINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015
O Município de Cláudia – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que pelo fato de que o certame foi declarado fracassado, decide CANCELAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015, tendo como objeto o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA FAZER A LINHA 1 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO I, LINHA 2 – ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO II, LINHA 3 – ASSENTAMENTO KENO I, LINHA 4 – ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES I, LINHA 5 – ZUMBI DOS PALMARES II E LINHA 6 – SANTO EXPEDITO I". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 12 de Fevereiro de 2015. Shirley Yotzchetz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
Objeto: : Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico nos seguintes Softwares: Contabilidade Pública, Tesouraria e Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos, Sistema de Saúde, e Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica disponibilizado em Data Center para atender a Administração Pública Municipal de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz - Pregoeira

RC

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 10:30 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.
TIPO: MAIOR VALOR DE DESCONTO
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Fevereiro de 2015, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças Originais ou Genuínas para Veículos e Maquinas Pesadas da Frota do Município de Colíder-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.
Colíder/MT, em 12 de Fevereiro de 2015.
ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

RC

P.M.C.
Fls 34
Rub

Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos, Sistema de Saúde, e Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica disponibilizado em Data Center para atender a Administração Pública Municipal de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 08:00 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:3A28AD87

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO Nº 012/2015

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 27 de Fevereiro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura ás 10:30 hrs do pregão presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100.

Cláudia/MT., 12 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:2E89A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 557/2015.

DATA: **12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

AUTORIZA A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS MEDIANTE CONVÊNIO PARA A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros mediante convênio à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA,** inscrita no CNPJ sob n.º 02.372.804/0001-47, com sede Av. Marechal Candido Rondon, S/N, Bairro Centro, Cláudia - MT.

Art. 2° - O valor dos recursos financeiros a serem repassados, serão de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil, reais) em 11 parcelas, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, diretamente à beneficiária, nos meses de fevereiro a dezembro de 2015, podendo ser antecipados os pagamentos caso haja disponibilidade financeira, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 3° - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da dotação orçamentária, constante no orçamento vigente para o presente exercício, à seguinte conta:

05.001.12.122.0018.1020.3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R$ 33.000,00

Art. 4° - Os recursos financeiros que dispõe esta lei serão destinados para ajuda na manutenção dos diversos serviços da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI e deverão ser depositados em Conta Bancária específica.

Art. 5° - A Associação favorecida por esta Lei deverá apresentar o Plano de Trabalho, onde se evidencie a aplicação dos recursos.

Art. 6° - A Associação deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos ora autorizados até 31/12/2015, instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas.
b) Balancete Financeiro.
c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver.
d) Xerocópias dos documentos suportes de despesa.
e) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

Parágrafo único - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada, sendo que cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada ao legislativo municipal para acompanhamento.

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2015.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:D7F3FC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 556/2015

DATA: **12 DE FEVEREIRO DE 2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PASTORAL DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com a PASTORAL DA CRIANÇA, visando transferir recursos financeiros no valor total de R$ 6.050,00 (Seis mil e

Fls 26 P.M.C.
Rub

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015
ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2015
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, com sede à **Avenida Mauá, 152-S, Bairro Cidade Alta**, na cidade de **Tangará da Serra - MT**, inscrita no CNPJ sob nº **17.468.557/0001-54**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, **SÓCIO PROPRIETÁRIO** , portador da Carteira de Identidade RG nº **887.480 SSP/MT** e do CPF nº **568.802.781-91** , **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) **LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO**, **CONSULTOR EDUCACIONAL**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF n º **946.575.131-68**, para representá-lo perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT, na Licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial nº 12/2015, podendo rubricar documentos, propostas e o contrato, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão.

Tangará da Serra, 19 de Fevereiro de 2015.

Enio Adriano de Moura Pelegrino
RG: **887.480 SSP/MT**
CPF: **568.802.781-91**

Leandro Henrique de Moura Pelegrino
RG: **1.428.150-3 SSP/MT**
CPF: **946.575.131-68**

P.M. Fls. 77 Rub.

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Claudia-MT 27 de fevereiro de 2015 10:11 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital: AOG 30451 R$ 2,30

Tatiane Garcia Leal — Tabeliã Substituta

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C.
Fls 78
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento

Exercício **2014**

Inscrição Municipal **18361**

Contribuinte OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME				
Nome Fantasia OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Atividade DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS				
Localização AV. JOSE MANSANO VICERRA-LEI 3979/13 - Nº 152-S ANDAR SEGUND				
Bairro/Distrito BAIRRO CIDADE ALTA				
Início Atividade 31/01/2013	**Código Atividade** 6202300	**I.S.S.** 2	**Licença Horário Especial** 0	**Publicidades** N
CNPJ/CPF 17.468.557/0001-54	**Inscrição Estadual**		**Inscrição na Junta Comercial**	

- Permite funcionar em horário normal
Prorrogado até 31.03.2015

26 de Fevereiro de 2014

Tangará da Serra-MT,

Vencimento em ...: 31/12/2014

Roselv Gomes de Assis Santos
Coordenação de Alvarás
Lei nº 2328/07

** Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento*

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Lei Municipal 3523 10000 un. Gráfica DiárioTomada 007/2012

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou Fé
Tangara da Serra, 23 de Maio de 2014

JOAO FONSECA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO
JOAO FONSECA SILVA

Selo: AKL67101 - Valor: 2,30
Cod Ato: 06 - Cod Serv.: 175
Hora: 10:43:59
http://www.tjmt.jus.br/selos

P.M.C.
Fls
Rub

Selo do Controle Digital

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF n° 568.802.781-91, portador da carteira Nacional de habilitação 02343222285,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, n° 172-S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF n° 705.309.391-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01229822666, DETRAN MT, data de emissão 30/112009, residente e domiciliado à Rua 100, n° 468-N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e terá sede e domicilio na Avenida Mauá, número 152-S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	35	70%	35.000,00
B	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, ***CC12002)***

CLAUSULAQUINTA: A sociedade terá inicio de suas atividades na data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997,* II, *CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. **1.057, *CC12002)***

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA:Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,

2° SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva n° 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 24/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 78660 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

2° SERVIÇO NOTARIAL Sra Nilza Ramos Bastos Tabelia Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls
Rub

mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 27 de Dezembro de 2012

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 51201345414
Protocolo: 13/002091-5, DE 07/01/2013
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ROBERTO PERON
PRESIDENTE
1432647

TESTEMUNHAS

Jessica Mairy Alves Teixeira de Oliveira
RG 2328039-5 SSP MT

Daniela Karina Talaska
RG 2200592SSP MT

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTj5163]-ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO-CPF:568.802.781-91
Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21112 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:59:23
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo Selo Digital

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTjEO83]-ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO-CPF:708.309.391-34
Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21101 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:56:32
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo Selo Digital

P.M.C.
Fls 81
Rub

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 24/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 78659 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos
2º SERVIÇO NOTARIAL Tangará da Serra-MT

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.468.557/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/2013

NOME EMPRESARIAL
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE MANSANO VICERRA	152 S	ANDAR SEGUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.300-000	CIDADE ALTA	TANGARA DA SERRA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/01/2014** às **16:15:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls 33
Rub
E.M.C.

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0253/2.015

Finalidade Certidao

Nome Civil ou Comercial

18.361 **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **AV. JOSE MANSANO VICERRA-LEI 3979/13 152-S**

Bairro.....: **BAIRRO CIDADE ALTA**

Município: **TANGARA DA SERRA** UF: **MT** CEP: **78300000**

CPF/CGC

17.468.557-0001/54

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Regularidade com a Fazenda Municipal

NÃO RASURE

O **chefe do Departamento de Tributação,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: 10/02/2015
Certidão Válida até: 12/03/2015

TANGARA DA SERRA, 10 de Fevereiro de 2015.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **1234AD3985FE78231990A66EB949E8A4**

P.M.C.
Fls 83
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.468.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:15:23 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2015.
Código de controle da certidão: **3D96.797A.8C3D.74F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.M.C.
Fls 84
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/02/2015 - 17:22:25

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :**0013656068**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **17.468.557/0001-54**
Razão Social : **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORM. LTDA-ME**
Emitida em : **13/02/2015**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLA9LTK2KMU292L9**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 8
Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17468557/0001-54
Razão Social: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Endereço: AV MAUA 152 S / VILA ALTA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020210481363218210

Informação obtida em 10/02/2015, às 16:17:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P.M.C.
Fls 36
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257092014-88888557
Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.468.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2014.
Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este

P.M.C.
Fls 87
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.468.557/0001-54
Certidão nº: 79989968/2015
Expedição: 10/02/2015, às 16:14:27
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.468.557/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.
Fls 58
Rub

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL

Sessão Pública: 27 de Fevereiro de 2015, às 10h30min (Dez e Trinta) horas.

Nome de Fantasia: Omega Tecnologia da Informação.	
Razão Social: Omega Tecnologia da Informação - ME.	
Representante Legal: Leandro Henrique de Moura Pelegrino – **CPF**: 946.575.131-68 – **RG**: 1.428.150-3 SSP/MT	
CNPJ: 17.468.557/0001-54	**Optante pelo SIMPLES?** (Sim)
Endereço: Avenida Mauá, 152 – S,	**Cidade**: Tangará da Serra – MT
Bairro: Cidade Alta	**E-MAIL**: enioadriano@hotmail.com adriano@omegasistemas.info
CEP: 78.300-000	**Telefone/Fax**: (65) 3326.1873
Banco: 001	**Conta Bancária**: 54.407-8
Nome: Banco do Brasil	**Agência**: 1321-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e softwares de Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, Implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Claudia – MT

DESCRITIVO		**VALORES**		
ITEM	**Descrição dos Sistemas**	**Qtd**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01	Serviços especializados em Assessoria e Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, Creches) e a Secretaria de Educação de Claudia - MT	1	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 54.000,00**

P.M.C.
Fls 89
Rub

Preço Total da Proposta: R$ **54.000,00 (Cinquenta e Quatro mil reais)**
Condições de Pagamento: **Mensal (12 Parcelas)**
Prazo de Execução: **12 Meses**
Validade da Proposta: **60 Dias**

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2015, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Tangara da Serra - MT, 27 de Fevereiro de 2015.

Leandro Henrique de Moura Pelegrino
Representante Legal

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls
Rub

HABILITAÇÃO

JURIDICA

P.M.C.
Fls 92
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

P.L. 22

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 887 480
DATA DE EXPEDIÇÃO: 25.09.90

NOME: ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

FILIAÇÃO: Enio Pelegrino
Lourdes Zelia de Moura Pelegrino

NATURALIDADE: Pres.Prudente-SP.
DATA DE NASCIMENTO: 22.04.73

DOC ORIGEM: Cert.Nasc.nº.46651, Liv.A-42, Fls. 58V,Pres.Prudente-SP.

CPF: 568802781-91

CUIABÁ – MT

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

1º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou Fé.
Tangara da Serra, 23 de Maio de 2014

JOAO FONSECA SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADO
JOAO FONSECA SILVA

Selo: AKL67111 - Valor: 2,30
Cod Ato: 06 - Cod Serv.: 175
Hora: 10:44:21
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo do Controle Digital

EM BRANCO

EM BRANCO

P.M.C.
Fls 93
Rub

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARLOLDO MENDES DE PAIVA

Antonio Vieira Almeida Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1381035-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/1999

NOME ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

FILIAÇÃO
ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA
MARIA LUCIA LIMA ALMEIDA

NATURALIDADE SÃO BERNARDO-MA DATA DE NASCIMENTO 13/04/1981

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 25 FLS.131 TERM 4835 SÃO BERNARDO-MA

CPF 705309391-34

Crescêncio Costa Leite
ASSINATURA DO DIRETOR
Governador de Identificação

008

DECRETO Nº 7.116 DE 29/08/83

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra-MT, 27 de agosto de 2014 8:33 Att
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso - Atos de nota e Registro
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: ALJ 35186 R$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

Selo: AJT78660 - Valor: 2,20
Cod Ato: 06 - Cod Serv.: 175
Hora: 15:41:49
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo do Controle Digital

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere fielmente com o original apresentado. Dou Fé.
Tangara da Serra, 17 de Abril de 2014

ELIANE DIAS DOS SANTOS ESCREVENTE AUTORIZADA
ELIANE DIAS DOS SANTOS

Selo: AKL58247 - Valor: 2,20
Cod Ato: 06 - Cod Serv.: 175
Hora: 15:21:39
http://www.tjmt.jus.br/selos

EM BRANCO

EM BRANCO

Fls 94
Rub
R.M.C.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu**, Ênio Adriano de Moura Pelegrino**, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade nº 887.480 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Mansano Vicerra n° 152-S Cidade Alta na cidade de Tangará da Serra – MT, Sócio proprietário da **Empresa Omega Tecnologia da Informação Ltda – ME**, nomeio e constituo meu procurador **Leandro Henrique de Moura Pelegrino**, Brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de identidade n° 142.815-03 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Nefter, funcionário da empresa Ômega Sistemas (Omega Tecnologia da Informação Ltda – ME) a quem confiro amplos poderes, para participar da licitação Pregão Presencial nº 012/2015, dando amplos poderes para assinar documentos, fazer propostas e responder para qualquer assunto referente ao presente Edital citado acima no Município de Claudia – MT.

Tangará da Serra – MT, 19 de Fevereiro de 2015.

Enio Adriano de Moura Pelegrino
Sócio Proprietário

P.M.C.
Fls 95
Rub

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO, pessoa física, maior, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/04/1973 na cidade de Presidente Prudente - SP, filho de Enio Pelegrino e de Lourdes Zélia de Moura Pelegrino, devidamente cadastrado sob o CPF nº 568.802.781-91, portador da carteira Nacional de habilitação 02343222285,DETRAN MT data emissão 11/05/2012 residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 172-S, Bairro Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra — MT, CEP 78.300-000.

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO, pessoa física, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/04/1981 na cidade de São Bernardo – MA, filho de Antonio Vieira de Almeida e de Maria Lucia Lima Almeida, devidamente cadastrado sob o CPF nº 705.309.391-34, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01229822666, DETRAN MT, data de emissão 30/112009, residente e domiciliado à Rua 100, nº 468-N, Bairro Novo Tarumã II, na cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78-300-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e terá sede e domicilio na Avenida Mauá, número 152-S, segundo andar, sala 03, bairro Vila Alta, município de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa é desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e treinamento em informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50 (cinqüenta) quotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma,totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País pelos sócios, assim distribuídos:

SÓCIO	NOME	QTD QUOTAS	PERC.	VALOR
A	ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO	35	70%	35.000,00
B	ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO	15	30%	15.000,00
TOTALIZANDO		50	100%	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA:A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, ***CC12002)***

CLAUSULAQUINTA: A sociedade terá inicio de suas atividades na data de registro deste contrato na junta comercial do Estado de Mato Grosso e o seu prazo de duração é indeterminado. (Art.*997, II, CC12002)*

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. **1.057, *CC12002)***

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO** e/ou **ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO**, que poderão assinar juntos ou isoladamente com todos os poderes para praticar atos necessários para o funcionamento regular dos objetivos da sociedade. Sendo-lhes, entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, *CC12002)*

CLÁUSULA OITAVA:Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarãocontas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, ***CC12002)***

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2° e art. 1.078, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência.

2° SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e
Registro 24/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 78664 R$ 2,30

Julio César da Silva Alves Bastos

2° SERVIÇO NOTARIAL
2° Ofa Nilza Ramos Bastos
Tabeliã
Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls
Rub

mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, *CC12002)*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Tangará da Serra — MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual ter e forma.

Tangará da Serra - MT, 27 de Dezembro de 2012

ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO

ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/01/2013 SOB Nº: 51201345414
Protocolo: 13/002091-5, DE 07/01/2013
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ROBERTO PERON
PRESIDENTE
1432647

TESTEMUNHAS

Jessica Mairy Alves Teixeira de Oliveira
RG 2328039-5 SSP MT

Daniela Karina Talaska
RG 2200592SSP MT

1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTj5163]-ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO-CPF:568.802.781-91
Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21112 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:59:23
Consulte, www.tjmt.jus.br/selodigital

1° OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
[1nTjE083]-ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO-CPF:705.309.391-34
Dou fé. Em Testemunho da verdade.
Tga da Serra-MT, 02 de Janeiro de 2013
JOAO FONSECA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADO
JOSIELY
Selo: AER21101 - Valor: 4,50
Cod Ato: 22 - Cod Serv.: 175
Hora: 09:56:32
Consulte, www.tjmt.jus.br/selo

2° SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-4017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 24/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 - Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 78663 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos
SERVIÇO NOTARIAL - Vera Lúcia Ramos Bastos - Tabeliã - Tangará da Serra-MT

BMC
Fls 97
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.018 / 2015

Inscrito em	19/02/2015			**Válido até**	03/03/2015
Razão Social	00081641 OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME				
Endereço	AVENIDA MAUA			**Número**	152
Bairro	CIDADE ALTA			**C.E.P.**	78300.000
Cidade	TANGARA DA SERAA			**U.F.**	MT
Telefone	6533261873	**Fax**		**e-mail**	
C.N.P.J.	17.468.557/0001.54	**I. Estadual**		**I. Municipal**	18361
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2015020210481363218210	2/02/2015	3/03/2015
CND MUNICIPAL	02532015	10/02/2015	12/03/2015
CND ESTADUAL	0013656068	13/02/2015	15/03/2015
CND INSS	2570201488888557	10/10/2014	8/04/2015
[illegible] - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	799899682015	10/02/2015	8/08/2015
CND FEDERAL	3D96797A8C3D74F8	10/02/2015	9/08/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 19 de Fevereiro de 2015

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Fls 98 R.M.C.
Rub

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Fls 99
Rub

Comarca de Tangará da Serra
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR
C.N.P.J. 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL
Fones (65) 9987-3987 / Fax (65) 3326-1219

CERTIDÃO

Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Tribunal de Justiça Selo de Autenticidade AB 0037578

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ 04.419.510/0001-59
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que revendo em Cartório os livros de registros de distribuição e o sistema Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuído em desfavor de:** OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF nº 17 468 557 0001 54, com sede na Avenida José Mansano Vicerra, nº 152-S, segundo andar, Vila Alta em Tangara da Serra - MT. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e quinze. (19/02/2015). Certidão fornecida às 14h24, **período de busca a partir de 18/07/1983.**

O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 19/02/2015.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 19/02/2015
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: ANJ 13083 R$ 2,30
Julio César da Silva Alves Bastos

SERVIÇO NOTARIAL 2º Ofa Nilza Ramos Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls 108
Rub

REGULARIDADE

FISCAL

P.M.C.
Fls 161
Rub

Omega Sistemas – Assessoria, Consultoria e Sistemas para Gestão Educacional
Ômega Tecnologia da Informação Ltda. - C.N.P.J: 17.468.557/0001-54
Avenida Mauá, 152-S - Cidade Alta - Fones: (65) 3326-1873 / Cel. (65) 9966-8710
Tangará da Serra - MT - CEP 78.300-000

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.468.557/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/01/2013

NOME EMPRESARIAL
OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE MANSANO VICERRA	152 S	ANDAR SEGUNDO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.300-000	CIDADE ALTA	TANGARA DA SERRA	MT

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **14/01/2014** às **16:15:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Fls 10a
Rub
P.M.C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Alvará de Localização e Funcionamento

Exercício: 2014

Inscrição Municipal: 18361

Contribuinte OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME				
Nome Fantasia OMEGA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				
Atividade DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS				
Localização AV. JOSE MANSANO VICERRA-LEI 3979/13 - Nº 152-S ANDAR SEGUN				
Bairro/Distrito BAIRRO CIDADE ALTA				
Início Atividade 31/01/2013	**Código Atividade** 6202300	**I.S.S.** 2	**Licença Horário Especial** 0	**Publicidades** N
CNPJ/CPF 17.468.557/0001-54	**Inscrição Estadual**		**Inscrição na Junta Comercial**	

- Permite funcionar em horário normal
Prorrogado até 31.03.2015

Tangará da Serra-MT, 26 de Fevereiro de 2014

Vencimento em ...: 31/12/2014

Roseli Gomes de Assis Santos
Coordenação de Alvarás

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Lei Municipal 3523 10000 un. Gráfica DiárioTomada 007/2012

1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Oficial: Antonio Tuim de Almeida
Rua Sebastião Barreto, 396-W - Centro - Fone (65) 3339.1400 - Fax 3339.1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere fielmente com o original apresentado. Dou Fé.
Tangara da Serra, 23 de Maio de 2014

JOAO FONSECA SILVA ESCREVENTE AUTORIZADO
JOAO FONSECA SILVA
Selo: AKL67102 - Valor: 2,30
Cod Ato: 06 - Cod Serv.: 175
Hora: 10:44:00
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo do Controle Digital

P.M.C.
Fls 23
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.468.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:15:23 do dia 10/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2015.
Código de controle da certidão: **3D96.797A.8C3D.74F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.W.C.
Fls 301
Rub

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 13/02/2015 - 17:22:25

Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número :**0013656068**

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **17.468.557/0001-54**
Razão Social : **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORM. LTDA-ME**
Emitida em : **13/02/2015**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO
CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **15/03/2015** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TLA9LTK2KMU292L9**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

P.M.C.
Fls 105
Rub

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 0253/2.015

Finalidade Certidao

Nome Civil ou Comercial

18.361 **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**

Residência ou Domicílio Tributário

Rua.....: **AV. JOSE MANSANO VICERRA-LEI 3979/13 152-S**

Bairro.....: **BAIRRO CIDADE ALTA**

Município: **TANGARA DA SERRA** UF: **MT** CEP: **78300000**

CPF/CGC

17.468.557-0001/54

FINALIDADE DA CERTIDÃO

Regularidade com a Fazenda Municipal

NÃO RASURE

O **chefe do Departamento de Tributação,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

C E R T I F I C A, para os devidos fins e efeitos, a pedido da pessoa interessada, que revendo os arquivos do Departamento de Tributação constatou-se a **EXISTÊNCIA DE DÉBITOS A VENCER**, estando em dia com os pagamentos das parcelas, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar os débitos apurados após a expedição da presente.

Certidão Emitida em: 10/02/2015
Certidão Válida até: 12/03/2015

TANGARA DA SERRA, 10 de Fevereiro de 2015.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: **1234AD3985FE78231990A66EB949E8A4**

Fls. 106
Rub.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 257092014-88888557
Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME
CNPJ: 17.468.557/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/10/2014.
Válida até 08/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este

P.M.C. Fls 57 Rub

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17468557/0001-54
Razão Social: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMATICA
Endereço: AV MAUA 152 S / VILA ALTA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015

Certificação Número: 2015020210481363218210

Informação obtida em 10/02/2015, às 16:17:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

RMG
Fls 58
Rub

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.468.557/0001-54
Certidão nº: 79989968/2015
Expedição: 10/02/2015, às 16:14:27
Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.468.557/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fls 59 R.M.C.
Rub

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

P.M.C.
Fls 110
Rub

Atestado de Capacitação Técnica

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Omega Tecnologia da Informação Ltda.**, denominada **Omega Sistemas – Assessoria, Consultoria e Sistemas para Gestão Educacional**, portadora do C.N.P.J: 17.468.557/0001-54, com sede no município de Tangará da Serra, Avenida Mauá, 152-S, Sala 3, 2º Andar, Bairro Cidade Alta, detém experiência em serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, realiza visitas mensais " in-loco " e possui softwares para gestão educacional, bem como está integrada e habilitada ao envio de informações ao MEC (EDUCACENSO 1º E 2º Etapas), onde foi efetuado o processo de envio das informações de todas as unidades educacionais e secretaria de educação deste município através do sistema aplicativo desta empresa. Estes serviços (softwares) estão instalados e em funcionamento em todas as escolas municipais e secretaria de educação até a data atual, não havendo nenhum ato ou empecilho que desabone os trabalhos realizados, estando em perfeito acordo com os serviços contratados por este município.

E por ser verdade, afirmo o presente atestado.

Monica Maracaipes dos Santos Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº. 08 de 02 de janeiro de 2013

Confere com o original que me foi apresentado. Eu dou fé.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro
25/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 79391
R$ 2,30
Niiza Ramos Bastos
2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Tangará da Serra - MT
2º SERVIÇO NOTARIAL

P.M.C.
Fls 11
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52155200 - C M E I VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52155200
Nome da Escola :	C M E I VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	3
Total de alunos :	56
Total de matrículas de escolarização :	56
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	0
Total de docentes :	6
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	6

Autenticação

Nome do gestor escolar :	GIZELLI VILAS BOAS LOPES TORRES
CPF do gestor escolar :	703.531.581-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MAXSUEL PEREIRA BARBOSA
CPF responsável :	021.763.011-10

Fls 132 P.M.C.
Rub

Data/hora do encerramento : 07/08/2014 as 19:50:45

Código do recibo : d944fb0f3937c835d399f52c5beb5d23

Impresso em **08/08/2014** às **11:08**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 193
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52155200 - C M E I VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52155200
Nome da Escola :	C M E I VALERIA JAIME PEIXOTO PERILLO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	56	0	0	0	1	0	0	55	0
Admitido Após	1	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	57	0	0	0	1	0	0	55	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	GIZELLI VILAS BOAS LOPES TORRES
CPF do gestor escolar :	703.531.581-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MAXSUEL PEREIRA BARBOSA
CPF responsável :	021.763.011-10
Data/hora do encerramento :	18/03/2014 às 13:56
Código do recibo :	fc6d64ce5489c64e9fee6721fedc0d18

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:39**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 124 FMC
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52004759 - CMEF SEBASTIAO GRANJA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004759
Nome da Escola :	CMEF SEBASTIAO GRANJA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	23
Total de alunos :	426
Total de matrículas de escolarização :	426
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	11
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	3
Total de docentes :	25
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	49

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ESTER CANDIDA DE OLIVEIRA
CPF do gestor escolar :	550.201.861-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	ESTER CANDIDA DE OLIVEIRA
CPF responsável :	550.201.861-04

P.M.C. Fls 115 Rub

Data/hora do encerramento : 04/08/2014 as 10:20:01

Código do recibo : 9a770b295f99f6cd28f6ba62c07bd1ce

Impresso em **08/08/2014** às **11:35**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 316
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52004759 - CMEF SEBASTIAO GRANJA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004759
Nome da Escola :	CMEF SEBASTIAO GRANJA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	488	252	0	52	55	9	1	119	0
Admitido Após	51	23	0	1	19	5	0	0	0
Total	539	275	0	53	74	14	1	119	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ESTER CANDIDA DE OLIVEIRA
CPF do gestor escolar :	550.201.861-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	ESTER CANDIDA DE OLIVEIRA
CPF responsável :	550.201.861-04
Data/hora do encerramento :	20/02/2014 às 14:18
Código do recibo :	416d9135aedb596a94c12bdbd7fedd60

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:39**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C. Fls 14 Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52079058 - CEI SAO JUDAS TADEU

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52079058
Nome da Escola :	CEI SAO JUDAS TADEU
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	PRIVADA
Categoria de Escola Privada :	FILANTRÓPICA
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	6
Total de alunos :	113
Total de matrículas de escolarização :	113
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	0
Total de docentes :	12
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	4
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	19

Fls 118 P.M.C.
Rub

Autenticação

Nome do gestor escolar :	MARIA ANTUNES DA SILVA
CPF do gestor escolar :	378.021.001-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MARIA ANTUNES DA SILVA

CPF responsável : 378.021.001-00

Data/hora do encerramento : 07/08/2014 as 16:11:40

Código do recibo : 6e077c77a7580877e7b98b7d7c58e1da

Impresso em **08/08/2014** às **11:10**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

Fls
Rub
P.M.C.

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados e necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
PRIVADA - 52079058 - CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SAO JUDAS TADEU

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52079058
Nome da Escola :	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL SAO JUDAS TADEU
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	PRIVADA
Categoria de Escola Privada :	FILANTRÓPICA
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Municipio :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	131	0	0	0	2	33	0	96	0
Admitido Após	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	133	0	0	0	2	33	0	96	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	MARIA ANTUNES DA SILVA
CPF do gestor escolar :	378.021.001-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA ANTUNES DA SILVA
CPF responsável :	378.021.001-00
Data/hora do encerramento :	13/03/2014 às 13:29
Código do recibo :	92403779c5dc71c0a81d4eca81ee6cda

Retificar

Impresso em **13/03/2014** às **13:29**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

recebi em 14/03/2014 Carmelita

P.M.C. Fls 121 Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52004791 - CMEF PROFª LAURITA MARTINS DE SOUZA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004791
Nome da Escola :	CMEF PROFª LAURITA MARTINS DE SOUZA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	12
Total de alunos :	219
Total de matrículas de escolarização :	220
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	72
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	2
Total de docentes :	16
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	1
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	35

Autenticação

Nome do gestor escolar :	DINALVA MORAIS DUQUE ALVES
CPF do gestor escolar :	353.025.341-34
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	CAMILA SARAIVA
CPF responsável :	048.843.351-71

P.M.C. Fls 22 Rub

Data/hora do encerramento : 04/08/2014 as 15:29:03

Código do recibo : 2a0c17fa0751a2ffcd3bc4493d543434

Impresso em **08/08/2014** às **11:15**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 133
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52004791 - CMEF PROFª LAURITA MARTINS DE SOUZA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004791
Nome da Escola :	CMEF PROFª LAURITA MARTINS DE SOUZA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	227	114	0	0	20	0	0	93	0
Admitido Após	16	9	0	0	1	0	0	0	0
Total	243	123	0	0	21	0	0	93	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	DINALVA MORAIS DUQUE ALVES
CPF do gestor escolar :	353.025.341-34
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	DINALVA MORAIS DUQUE ALVES
CPF responsável :	353.025.341-34
Data/hora do encerramento :	27/02/2014 às 16:52
Código do recibo :	b66cacd7c6179d483639f09098a77f09

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:38**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 124 E.M.C. Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52092054 - CMEF PROF JOSE NOGUEIRA DE MORAES

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52092054
Nome da Escola :	CMEF PROF JOSE NOGUEIRA DE MORAES
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	20
Total de alunos :	506
Total de matrículas de escolarização :	506
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	35
Total de docentes :	22
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	126

Autenticação

Nome do gestor escolar :	NUBIO VICENTE DA SILVA
CPF do gestor escolar :	549.888.291-20
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MAXSUEL PEREIRA BARBOSA
CPF responsável :	021.763.011-10

P.M.C. Fls 125 Rub

Data/hora do encerramento : 08/08/2014 as 10:03:05

Código do recibo : 0b084c292ab3938deea384900ed4a949

Impresso em **08/08/2014** às **12:05**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 126
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52092054 - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF JOSE NOGUEIRA DE MORAES

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52092054
Nome da Escola :	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF JOSE NOGUEIRA DE MORAES
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	544	439	70	47	40	17	0	1	0
Admitido Após	57	39	3	12	6	0	0	0	0
Total	601	478	73	59	46	17	0	1	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	NUBIO VICENTE DA SILVA
CPF do gestor escolar :	549.888.291-20
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	NUBIO VICENTE DA SILVA
CPF responsável :	549.888.291-20
Data/hora do encerramento :	25/02/2014 às 13:51
Código do recibo :	a59e90ad61a2427fdc92f8505b941b6e

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:37**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

RM.C.
Fls 127
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e
Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

O Censo Escolar foi fechado com sucesso.
Imprima o recibo e guarde-o em local seguro.
Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52097285 - CMEI - ESPEDITA PEREIRA LEAO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52097285
Nome da Escola :	CMEI - ESPEDITA PEREIRA LEAO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	8
Total de alunos :	138
Total de matrículas de escolarização :	138
Total de matrículas de Ativ. Complementar	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	0
Total de docentes :	8
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	8
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	16

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ANGELICA DA SILVA
CPF do gestor escolar :	768.881.777-34
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	ANGELICA DA SILVA

Fls 138 RMC
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52097285 - CMEI - ESPEDITA PEREIRA LEAO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52097285
Nome da Escola :	CMEI - ESPEDITA PEREIRA LEAO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	143	0	0	0	47	24	0	72	0
Admitido Após	4	0	0	0	2	1	0	0	0
Total	147	0	0	0	49	25	0	72	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ANGELICA DA SILVA
CPF do gestor escolar :	768.881.777-34
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	ANGELICA DA SILVA
CPF responsável :	768.881.777-34
Data/hora do encerramento :	25/02/2014 às 10:03
Código do recibo :	4ee7c4cae12f588bf4428b0f28b27caa

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:39**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 329 P.M.C.
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52004740 - CMEF DOM BOSCO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004740
Nome da Escola :	CMEF DOM BOSCO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	17
Total de alunos :	335
Total de matrículas de escolarização :	335
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	6
Total de docentes :	19
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	51

Autenticação

Nome do gestor escolar :	GILCEIA DE OLIVEIRA BARROS
CPF do gestor escolar :	570.672.791-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	GILCEIA DE OLIVEIRA BARROS
CPF responsável :	570.672.791-00

P.M.C. Fls 150 Rub

Data/hora do encerramento : 07/08/2014 as 11:09:37

Código do recibo : ecb1f95b46af4fb8210a578638a9b8c1

Impresso em **08/08/2014** às **12:06**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 31
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52004740 - CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM BOSCO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52004740
Nome da Escola :	CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM BOSCO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	344	315	0	0	29	0	0	0	0
Admitido Após	16	14	0	0	2	0	0	0	0
Total	360	329	0	0	31	0	0	0	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	GILCEIA DE OLIVEIRA BARROS
CPF do gestor escolar :	570.672.791-00
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MAXSUEL PEREIRA BARBOSA
CPF responsável :	021.763.011-10
Data/hora do encerramento :	18/03/2014 às 10:14
Código do recibo :	41de7342188eb6c42314f2ee40e8afab

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:36**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 135 R.M.C.
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
52092232 - CM E F PROFª ADALGISA LIMA DA SILVA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52092232
Nome da Escola :	CM E F PROFª ADALGISA LIMA DA SILVA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Total de cadastros

Total de turmas :	12
Total de alunos :	231
Total de matrículas de escolarização :	230
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	6
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	6
Total de docentes :	14
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	16

Autenticação

Nome do gestor escolar :	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA
CPF do gestor escolar :	487.487.301-49
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MAXSUEL PEREIRA BARBOSA
CPF responsável :	021.763.011-10

Fls 33
Rub

Data/hora do encerramento : 08/08/2014 as 09:36:29

Código do recibo : 1de04ee75e6a6fe70b6ddd3dbe103d69

Impresso em **08/08/2014** às **11:12**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 134
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 52092232 - CM E F PROFª ADALGISA LIMA DA SILVA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	52092232
Nome da Escola :	CM E F PROFª ADALGISA LIMA DA SILVA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	GOIÁS
Município :	ARAGARCAS

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	228	46	0	0	13	1	0	168	0
Admitido Após	6	4	0	0	2	0	0	0	0
Total	234	50	0	0	15	1	0	168	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA
CPF do gestor escolar :	487.487.301-49
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARCIO EVANGELISTA DE LIMA
CPF responsável :	487.487.301-49
Data/hora do encerramento :	18/03/2014 às 10:25
Código do recibo :	6e95e338c9cfe5430c94ccc9d04298f3

Retificar

Impresso em **18/03/2014** às **15:38**
URL: http://www.educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C. Fls 135 Rub

Atestado de Capacitação Técnica

Atesto para os devidos fins, que a empresa **Omega Tecnologia da Informação Ltda.**, denominada **Omega Sistemas – Assessoria, Consultoria e Sistemas para Gestão Educacional**, portadora do C.N.P.J: 17.468.557/0001-54, com sede no município de Tangará da Serra, Avenida Mauá, 152-S, Sala 3, 2º Andar, Bairro Cidade Alta, detém experiência em serviços especializados de assessoria e consultoria em gestão educacional, realiza visitas mensais " in-loco " e possui softwares para gestão educacional, bem como está integrada e habilitada ao envio de informações ao MEC (EDUCACENSO 1º E 2º Etapas), onde foi efetuado o processo de envio das informações de todas as unidades educacionais e secretaria de educação deste município através do sistema aplicativo desta empresa. Estes serviços (softwares) estão instalados e em funcionamento em todas as escolas municipais e secretaria de educação até a data atual, não havendo nenhum ato ou empecilho que desabone os trabalhos realizados, estando em perfeito acordo com os serviços contratos por este município.

E por ser verdade, afirmo o presente atestado

Matilde Correia de Almeida
Secretaria Escolar
Decreto Municipal nº048/2011

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso-Atos de Notas e Registro 25/11/2014
Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 176 Consulte:www.tj.mt.gov.br/selos
Selo Digital: AML 79392 R$ 2,30
Niiza Ramos Bastos

2º SERVIÇO NOTARIAL Dra Niiza Ramos Bastos Tabeliã Tangará da Serra-MT

Fls 136
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005182 - E M CRISTO REDENTOR

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005182
Nome da Escola :	E M CRISTO REDENTOR
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	12
Total de alunos :	224
Total de matrículas de escolarização :	224
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	16
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	218
Total de docentes :	12
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	24

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

P.M.C. Fls 137 Rub

Data/hora do encerramento : 31/07/2014 as 17:20:59

Código do recibo : 93e4de7e8cdb185741f11659c93b9bab

As

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **04/08/2014** às **11:33**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 138
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005182 - E M CRISTO REDENTOR

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005182
Nome da Escola :	E M CRISTO REDENTOR
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	195	153	18	8	14	1	0	19	0
Admitido Após	19	13	0	2	2	0	0	0	0
Total	214	166	18	10	16	1	0	19	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:56
Código do recibo :	cd8d058d5b975923de9d218a2a15366c

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:39**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

PMC. Fls 139 Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005212 - E M GETULIO VARGAS

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005212
Nome da Escola :	E M GETULIO VARGAS
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	5
Total de alunos :	40
Total de matrículas de escolarização :	40
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	40
Total de docentes :	4
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	5

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

P.M.C.
Fls
Rub

Data/hora do encerramento : 01/08/2014 as 11:31:47

Código do recibo : 9cd47786171d63686d68ee98572c3f12

As

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **04/08/2014** às **11:35**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 147
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005212 - E M GETULIO VARGAS

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005212
Nome da Escola :	E M GETULIO VARGAS
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	47	36	4	0	11	0	0	0	0
Admitido Após	7	5	0	0	2	0	0	0	0
Total	54	41	4	0	13	0	0	0	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:59
Código do recibo :	dda1848a28b6af4fca5793dc6167998d

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:40**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C.
Fls 143
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005239 - E M MARIA QUITERIA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005239
Nome da Escola :	E M MARIA QUITERIA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	7
Total de alunos :	122
Total de matrículas de escolarização :	122
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	104
Total de docentes :	8
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	41

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

Fls 143 RM.C.
Rub

Data/hora do encerramento : 01/08/2014 as 11:34:03

Código do recibo : 4c47a3d634201504b6b9c501cd4d858d

As

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **04/08/2014** às **11:36**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

Fls
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005239 - E M MARIA QUITERIA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005239
Nome da Escola :	E M MARIA QUITERIA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	181	151	18	7	8	1	0	14	0
Admitido Após	28	6	1	2	19	0	0	0	0
Total	209	157	19	9	27	1	0	14	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:58
Código do recibo :	b3ff5ff908dc65f09a4562ec61329d3d

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:41**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 145 RMS
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005484 - E M NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005484
Nome da Escola :	E M NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	4
Total de alunos :	52
Total de matrículas de escolarização :	52
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	12
Total de docentes :	4
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	4

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

P.M.C. Fls 46 Rub

Data/hora do encerramento : 31/07/2014 as 14:37:34

Código do recibo : 119f8d77c401a3a30095850538970d72

As

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **04/08/2014** às **11:38**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

Fls P.M.C. 147
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005484 - E M NOSSA SENHORA DAS GRACAS

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005484
Nome da Escola :	E M NOSSA SENHORA DAS GRACAS
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	51	38	0	0	5	0	0	8	0
Admitido Após	3	2	0	0	0	0	0	0	0
Total	54	40	0	0	5	0	0	8	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:57
Código do recibo :	b011fbd0cf5efb5409cf23629571a944

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:41**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C.
Fls 348
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005476 - E M SAO PEDRO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005476
Nome da Escola :	E M SAO PEDRO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	4
Total de alunos :	50
Total de matrículas de escolarização :	50
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	0
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	49
Total de docentes :	4
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	6

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

Fls 49 P.M.C.
Rub

As

Data/hora do encerramento : 01/08/2014 as 15:35:24

Código do recibo : 6100a3c428a9247f2bb8958dfeb88211

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **04/08/2014** às **11:37**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 150
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005476 - E M SAO PEDRO

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005476
Nome da Escola :	E M SAO PEDRO
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	59	53	8	1	4	1	0	0	0
Admitido Após	4	4	0	0	0	0	0	0	0
Total	63	57	8	1	4	1	0	0	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:59
Código do recibo :	6ffbb9ec13b05219ac9b824891c3cf07

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:42**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C. Fls 153 Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005360 - E M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005360
Nome da Escola :	E M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	10
Total de alunos :	154
Total de matrículas de escolarização :	154
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	22
Total de matrículas de AEE :	0
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	148
Total de docentes :	10
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	0
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	10

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ELIZETE RODRIGUES PIMENTA FIGUEIREDO
CPF do gestor escolar :	887.420.241-53
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MATILDE CORREIA DE ALMEIDA
CPF responsável :	725.510.111-91

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005360 - E M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005360
Nome da Escola :	E M TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	RURAL
Localização diferenciada da escola :	ÁREA DE ASSENTAMENTO
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	115	92	11	1	4	2	0	16	0
Admitido Após	23	18	0	0	3	0	0	0	0
Total	138	110	11	1	7	2	0	16	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	CLAUDIONOR DIAS PEREIRA
CPF do gestor escolar :	616.811.131-04
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 08:46
Código do recibo :	c43bfd0097e406a4b1f6473f0b277289

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **09:43**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

Fls 151 P.M.C.
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

Escola fechada! Para cadastrar/editar dados, faz-se necessário retificação do Censo.
As informações constantes neste recibo poderão sofrer alterações, devido a correções de inconsistências identificadas pela Secretaria Estadual de Educação ou pelo Inep.

Educacenso 2014
51005417 - E M JUSCELINO K DE OLIVEIRA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005417
Nome da Escola :	E M JUSCELINO K DE OLIVEIRA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa:	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Total de cadastros

Total de turmas :	49
Total de alunos :	979
Total de matrículas de escolarização :	1016
Total de matrículas de Ativ. Complementar :	32
Total de matrículas de AEE :	11
Total de alunos que utilizam transporte :	
- Poder Público Estadual :	0
- Poder Público Municipal :	316
Total de docentes :	43
Total de auxiliares/assistentes educacionais :	11
Total de Monitores Ativ. complementar :	0
Total de Intérpretes de Libras :	0
Total de dados de docência :	145

Autenticação

Nome do gestor escolar :	ROSELI GEORG
CPF do gestor escolar :	460.074.401-25
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Fechamento do Censo Escolar - Educacenso 2014

Nome do informante :	MARIA APARECIDA DE MOURA
CPF responsável :	468.711.361-34

P.M.C. Fls 155 Rub

Data/hora do encerramento : 31/07/2014 as 13:58:03

Código do recibo : cc682e963702827ef7585981204cb979

As

informações constantes neste recibo foram importadas a partir da funcionalidade de migração de dados do sistema Educacenso.

Impresso em **01/08/2014** às **15:31**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/fechamento/index

P.M.C.
Fls 156
Rub

Ministério da Educação
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

A escola encontra-se com o ano escolar encerrado. Para alterar dados é necessário retificar o encerramento do ano escolar.

Situação do Aluno
MUNICIPAL - 51005417 - E M JUSCELINO K DE OLIVEIRA

Recibo

Dados da entidade

Código da Escola :	51005417
Nome da Escola :	E M JUSCELINO K DE OLIVEIRA
Situação de Funcionamento :	EM ATIVIDADE
Dependência Administrativa :	MUNICIPAL
Localização/ Zona da escola :	URBANA
Localização diferenciada da escola :	NÃO SE APLICA
UF :	MATO GROSSO
Município :	PARANAITA

Situação do Aluno Informada

	Total	Aprovado	Concluinte	Reprovado	Transferido	Deixou de frequentar	Falecido	Sem movimentação	Curso em andamento
Matrícula Inicial	937	612	49	82	76	3	1	163	0
Admitido Após	46	31	1	3	6	0	0	0	0
Total	983	643	50	85	82	3	1	163	0

Autenticação

Nome do gestor escolar :	EUNICE APARECIDA RADO VASCONCELOS
CPF do gestor escolar :	922.090.841-72
Cargo :	DIRETOR

Responsável pelo Encerramento do ano escolar 2013

Nome do informante :	ADRIANI GRACIELI MASSONI
CPF responsável :	823.626.961-20
Data/hora do encerramento :	20/03/2014 às 10:44
Código do recibo :	0ea651858ebac5d0a2940b38f2337f45

Retificar

Impresso em **20/03/2014** às **11:44**
URL: http://educacenso.inep.gov.br/situacao/index/recibo

P.M.C. Fls 154 Rub

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

A empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.468.557/0001-54**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO**, portador da Carteira de Identidade RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF nº **946.575.131-68**, em cumprimento ao solicitado no Edital Pregão Presencial nº 12/2015, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

A) Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n. 9.854/1999

B) Não possui em seu quadro de empregados servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei nº 8666/93).

Tangará da Serra – MT, 27 de Fevereiro de 2015

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Fls 58
Rub
P.M.C.

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 12/2015

DECLARAÇÃO

A empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** inscrita sob CNPJ nº **17.468.557/0001-54,** estabelecida a Avenida Mauá, 152-S, Cidade Alta, no município de Tangará da Serra – MT, **DECLARA** por meio de seu representante legal Srº **Leandro Henrique de Moura Pelegrino,** portador do RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF nº **946.575.131-68,** declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8666/93, que em nome da empresa que respectivamente representada, que não recorrerá da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de propostas preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope de proposta comercial das licitantes habilitadas.

Tangará da Serra, 27 de Fevereiro de 2015

Leandro Henrique de Moura Pelegrino
RG: **1.428.150-3 SSP/MT**
CPF: **946.575.131-68**

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls 159
Rub

ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA- MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CODIGO PENAL

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **17.468.557/0001-54**, e inscrição estadual **Isenta,** estabelecida a **Av. Mauá, 152-S, Cidade Alta, Tangará da Serra – MT, 78300-000**, Através de seu representante legal abaixo assinado com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal , de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra– MT, 27 de Fevereiro de 2015

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 1.428.150-3 SSP/MT
CPF: 946.575.131-68

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

R.M.C.
Fls 50
Rub

ANEXO IX

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARAÇÃO

A signatária, **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME,** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO**, portador da Carteira de Identidade RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF nº **946.575.131-68, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomara parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra – MT, 27 de Fevereiro de 2015

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Fls 151
Rub
P.M.C.

ANEXO X

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT.
REF. EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

DECLARAÇÃO

A signatária, **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME,** por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO**, portador da Carteira de Identidade RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF nº **946.575.131-68, DECLARA**, sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS À EXECUÇAO DOS SERVIÇOS.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Tangará da Serra – MT, 27 de Fevereiro de 2015

LEANDRO HENRIQUE DE MOURA PELEGRINO
REPRESENTANTE LEGAL

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls 52
Rub

ANEXO XI

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA-MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO Nº 12/2015

DECLARAÇÃO

A empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME,** inscrita sob CNPJ nº **17.468.557/0001-54,** estabelecida a Avenida Mauá, 152-S, Cidade Alta, no município de Tangará da Serra – MT, por meio de seu representante legal Srº **Leandro Henrique de Moura Pelegrino,** portador do RG nº **1.428.150-3 SSP/MT** e do CPF nº **946.575.131-68,** residente e domiciliado a Rua José Alves de Souza, 517-E, Centro, Tangará da Serra – MT. **DECLARA**, para os devidos fins que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização do objeto desta licitação.

Tangará da Serra, 27 de Fevereiro de 2015

Leandro Henrique de Moura Pelegrino
RG: **1.428.150-3 SSP/MT**
CPF: **946.575.131-68**

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME
CNPJ 17.468.557/0001-54
Av. Mauá, 152-S - Cidade Alta
CEP 78.300-000 Tangará da Serra-MT

P.M.C.
Fls 153
Rub

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas e trinta minutos, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015 e a Srtª – Hemili Tiedt - Equipe De Apoio, Portaria nº 005/2015, para analisar e julgar as propostas e documentações referentes ao objeto do Pregão Presencial nº 012/2015, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT,** conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 01 (uma) empresa interessou-se em apresentar sua proposta e participar do Pregão, sendo ela: Omega Tecnologia Da Informação ME, representada pelo Srº Leandro Henrique De Moura Pelegrino. A Pregoeira deu inicio ao credenciamento na presença do representante da empresa, o Srº Leandro Henrique De Moura Pelegrino, inscrito no CPF nº 946.575.131-68 e portador do RG. nº 1.428.150-3 SSP/MT. Rubricou-se o envelope contendo sua proposta e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope da proposta da empresa onde apresentou o valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), prazo de execução de 12 (doze) meses e validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A pregoeira solicitou que se fizesse uma oferta, o representante disse que poderia baixar o valor total para R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), prazo de execução de 12 (doze) meses e validade da proposta de 60 (sessenta) dias. A pregoeira então aceitou esse valor. Logo após rubricou-se o envelope contendo seus documentos e em seguida passou os mesmos para verificação. Todos concordaram e vistaram. Abriu o envelope das documentações da empresa e rubricou as documentações, que após analisadas, foi declarada habilitada por estar com as documentações conforme solicitada no Edital. O representante ainda presente, não manifestou interesse em interpor recursos, motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 012/2015, considerando que a proposta vencedora satisfaz ás exigências do Edital, a empresa foi considerada habilitada quanto ás documentações exigidas, os preços ofertados estavam dentro dos limites estabelecidos, não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recursos, a Pregoeira adjudicou o objeto desta licitação à empresa retro indicada. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.

Pregoeira - Shirley Yotzchetz

Equipe de Apoio: Hemilin Tiedt

Empresa - Omega Tecnologia Da Informação ME
Leandro Henrique De Moura Pelegrino

P.M.C.
Fls 165
Rub

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA – MT
ASSUNTO: PROPOSTA REF. AO PREGÃO PRESENCIAL

Sessão Pública: 27 de Fevereiro de 2015, às 10h30min (Dez horas e Trinta minutos).

Nome de Fantasia: Omega Tecnologia da Informação.	
Razão Social: Omega Tecnologia da Informação - ME.	
Representante Legal: Leandro Henrique de Moura Pelegrino – **CPF**: 946.575.131-68 – **RG**: 1.428.150-3 SSP/MT	
CNPJ: 17.468.557/0001-54	**Optante pelo SIMPLES?** (Sim)
Endereço: Avenida Mauá, 152 – S,	**Cidade**: Tangará da Serra – MT
Bairro: Cidade Alta	**E-MAIL**: enioadriano@hotmail.com adriano@omegasistemas.info
CEP: 78.300-000	**Telefone/Fax**: (65) 3326.1873
Banco: 001	**Conta Bancária**: 54.407-8
Nome: Banco do Brasil	**Agência**: 1321-8

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria e softwares De Gestão Educacional (administrativa, pedagógica e estatística) para locação, conversão de dados, Implantação, manutenção e treinamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Claudia – MT

DESCRITIVO		**VALORES**		
ITEM	**Descrição dos Sistemas**	**Qtd**	**Valor Mensal**	**Valor Total**
01	Serviços especializados em Assessoria e Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para licença de uso, para atender as unidades educacionais (escolas, Creches) e a Secretaria de Educação de Claudia - MT	1	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
TOTAL GERAL				**R$ 48.000,00**

P.M.C.
Fls
Rub

Preço Total da Proposta: R$ **48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**
Condições de Pagamento: **Mensal (12 Parcelas)**
Prazo de Execução: **12 Meses**
Validade da Proposta: **60 Dias**

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 012/2015, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas a execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Tangara da Serra - MT, 27 de Fevereiro de 2015.

Leandro Henrique de Moura Pelegrino
Representante Legal

P.M.C.
Fls 57
Rub

Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – S/N –CEP 78.540-000
Fone: (66) 3546 3100 FAX (66) 3546 3123 – email pmclaud@terra.com.br
CLÁUDIA-MT

MAPA COMPARATIVO
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N.º 012/2015

CORRESPONDÊNCIA ALFABÉTICA DOS CONCORRENTES

A – Omega Tecnologia Da Informação ME

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	A	ADJ	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT.	R$ 48.000,00	A	R$ 48.000,00

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

ILMA SRA. PREGOEIRA
Submetemos à apreciação de V.Sª, os documentos constantes da licitação realizada nesta data, na qual a empresa **Omega Tecnologia Da Informação ME** apresentou melhores preços e condições para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT Cláudia/MT, 27 de Fevereiro de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Observação: Vencedora com o menor valor total de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Omega Tecnologia Da Informação ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.** Cláudia/MT., 27 de Fevereiro de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

empresa **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME,** CNPJ: 13.979.479/0001-00, foi vencedora dos lotes 01 e 18 com o valor total de R$ 190.955,00 (cento e noventa mil novecentos e cinqüenta e cinco reais); **GOMES COMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ 11.607.429/0001-68, vencedora dos lotes 04,06,07,08,09,10,12,14,15,16,17,19,20,21,22,25,26,27,28,29,30,31,33,34,36 e 37 com o valor total de R$ 242.209,30 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e nove reais e trinta centavos); **DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** CNPJ 19.707.627/0001-05, vencedora dos lotes 02,03,05,11,13,23,24,32,35 e 38 com o total de R$ 241.771,60 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Campo Verde, 02 de março de 2015. *Leila Gubert – Pregoeira.*

AVISO DE PREGÃO Nº 020/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ACESSÓRIOS PARA PADARIA**, na modalidade pregão (presencial) nº 020/2015, a realizar-se no dia **17 de Março de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 02 de Março de 2015.

LEILA GUBERT
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE PNEUS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, na modalidade pregão (presencial) nº **009/2015**, no dia **13 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 26 de Fevereiro de 2015.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, ...da pela Portaria nº. 019/2015, torna público o Contratação empresa ...estação de serviços e fornecimento de materiais de consumo para a Realização dos Jogos Indígenas do Xingu, conforme termo de Convênio nº 813955/2014, processo nº 58701.001686/2014-12352294/2014, firmado com o Município e a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 17/03/2015 às 08h00min (Horário Local) na sala de Licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, ...r telefone (66) 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, ...avés do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico ...w.canarana.mt.gov.br. Canarana-MT., 02 de Março de 2015. Marli Ines ...ndero - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

...refeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, ...conhecimento dos interessados, que a empresa Agili Softwares para ... Pública, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referên... ...para a Contratação de empresa para fornecer de licenças de uso por ... determinado, manutenção e suporte técnico nos seguintes Softwares: ...abilidade Pública, Tesouraria e Orçamento, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Frotas, Protocolo e Processos, Sistema de Saúde, e Gestão de ISSQN com Emissão de Nota Fiscal Eletrônica disponibilizado em Data Center para atender a Administração Pública Municipal de Cláudia – MT. Cláudia/MT., 27 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Omega Tecnologia Da Informação ME, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. Cláudia/MT., 27 de Fevereiro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal De Cláudia – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Março de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro – Cláudia – MT, abertura da Tomada de Preços nº 001/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Quadra Poliesportiva com Vestiários do Município de Cláudia – MT". O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia – MT, 02 de Março de 2015. João Batista Moraes de Oliveira - Prefeito Municipal / Shirley Yotzchetz – Presidente da C.P.L.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista **para o dia 13 de Março de 2015, ás 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Fluídos e outros produtos a serem utilizados pela Frota de Veículos do Município de Colíder-MT**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br Colider/MT, em 02 de Março de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 005/2015
PROCESSO Nº. 008/2015/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 13 de Fevereiro de 2015, onde se consagrou vencedor a Empresa: R. C. TEMOTIO DOS SANTOS ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Veículos Tipo VAN, para transportes de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do Município de Colíder – MT COLIDER/MT, 13 de Fevereiro de 2015. ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

P.M.C.
Fls 170
Rub

RC

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:BFAB45B6

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO N° 012/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **Omega Tecnologia Da Informação ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Cláudia/MT., 27 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:BF51869D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT., CEP 78.540-000, inscrito no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 003/2015, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 18 de Março de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro – Cláudia – MT, abertura da **Tomada de Preços nº 001/2015**, pelo Menor Preço Global, para "**Contratação de Empresa para execução de Obra referente a Quadra Poliesportiva com Vestiários do Município de Cláudia – MT**".
O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/n°, Centro, durante o horário normal de expediente de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia – MT, 02 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ana Paula Feldhaus Diel
Código Identificador:9C2187F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º: 009/2015.

DATA: 26 de Fevereiro de 2015

SUMULA: DISPÕE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
DECRETA:
Art 1º - Fica nomeado os novos representante da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde para fazer parte da Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Reni Maria Schleicher Bianchin
RG: 907.909 SSP/MT
CPF: 593.034.091-91
End: Rua Castelo Branco, n° 1231.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Titular: Emanuelle Teixeira da Costa
RG: 1147659-1 SSP/MT
CPF: 954.929.701-06
End: Rua Antonio Correia n° 196

Suplente: Marissa Lima Puton
RG: 20322569 SSP/MT
CPF: 044.506.331-99
End: Rua Frederico Campos n° 416

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, Estado de Mato Grosso, 26 de Fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:8F3FF21B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

A Prefeitura de Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 13 de Março às 09:00 o processo nº 006/2015 Pregão Presencial nº 006/2015.

Confresa, 24 de Fevereiro de 2015

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F92C08BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

P.M.C.
Fls 572
Rub

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao **Pregão Presencial nº 012/2015**, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 05 DE MARÇO DE 2015.

Shirley Yotzchetz.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 173
Rub

CLÁUDIA – MT, 05 de Março de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. Sª., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.
Fls 379
Rub

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Cláudia - MT, 05 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Fls 175
Rub

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **Omega Tecnologia Da Informação ME.** Classificada como vencedora do **Pregão Presencial** n.º **012/2015**.

CLÁUDIA/MT, 05 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 376
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra - CEP 78540-000
Fone (0XX66)3546-3100 - Cláudia-MT
FAX (0XX66) 35463100

CONTRATO Nº 016/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ME.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.310.499/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob nº 782.277.801-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.468.557/0001-54, estabelecida a Rua AV. JOSÉ MANSANO VICERRA LEI 3979/12 Nº 152-S, Bairro CIDADE ALTA, na cidade de TANGARA DA SERRA-MT, representada neste ato por seu proprietário o Sr. **ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO**, portador da cédula de identidade RG sob nº 887.480 SSP/MT e do CPF sob nº 568.802.781-91, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 012/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Cláudia - MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 012/2015, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do no Art. 57, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

P.M.C.
Fls 177
Rub

4.2. A licitante vencedora deverá executar os serviços, objeto da licitação, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência e a proposta de preços apresentada.
4.2.1. A entrega do objeto será imediata, devendo ser instalado na sede Secretaria Municipal de Educação, a contar da data da assinatura do contrato.
4.3. O prazo máximo de implantação dos sistemas é de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço acompanhada da nota de empenho, expedida pela CONTRATANTE.
4.3.1. A contratada deverá providenciar o início da instalação do sistema imediatamente após assinatura do contrato.
4.3.2. A contratada deverá realizar treinamento com os servidores que utilizarão os sistemas, no prazo previsto no item 12.3 deste edital.
4.4. Os serviços serão executados em 4 (quatro) etapas a saber:

1. Diagnóstico do Município;
2. Visita "in loco" para conversão de dados e implantação nas unidades de ensino e na Secretaria de Municipal de Educação;
3. Treinamento para 450 (quatrocentos e cinquenta) usuários (secretários, professores, diretores, gestores e coordenadores); e
4. Monitoramento dos trabalhos com manutenção.

4.5. O trabalho operacional de levantamento dos dados cadastrais que for necessário à implantação efetiva do sistema é de responsabilidade da CONTRATANTE sob orientação e suporte da CONTRATADA. A conversão e o aproveitamento dos dados cadastrais informatizados, porventura já existentes na unidade gestora, são de responsabilidade da CONTRATADA, desde que disponibilizados pela CONTRATANTE.
4.6. Qualquer alteração nos prazos de entrega dependerá de prévia aprovação por escrito da CONTRATANTE.
4.7. As demais condições de execução, deverão ser efetuados conforme disposto no Termo de referência, em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO
5.1. O valor global do presente contrato é de R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
5.2. Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim.
5.3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, e da implantação e efetivo funcionamento dos sistemas, emitido pela Secretaria de Educação.
5.4. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Cláudia - MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.
5.5. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, os pagamentos das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão efetuados, no prazo de até 10 (dez) dias, contados

P.M.C.
Fls 1778
Rub

partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Educação para a fiscalização do contrato.

5.6. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

5.8. Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.9. A contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no art. 65 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(107) 05.001.12.361.0008.2044/33.90.39.000000 (Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

) Executar os serviços licitados, conforme solicitação, nos locais indicados pela Secretaria, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor Responsável pelo recebimento, em horário normal de expediente;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE;

d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

e) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

P.M.C.
Fls 579
Rub

f) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
g) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita;
b) Multas;
c) Declaração de inidoneidade e;
d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.
8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.
8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:
a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;
b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos;

P.M.C.
Fls
Rub

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
f) perda da garantia contratual, quando for o caso.
8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.
8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS
10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.
10.2. O objeto da licitação serão recebidos:
10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.
10.3. Definitivamente:
10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS
11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL
Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 012/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

P.M.C.
Fls 382
Rub

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, 05 de MARÇO de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ME
ENIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: EVERSON CESER KONZEN
CPF: 945.010.251-15

NOME: EDINEIA VALTRICK
CPF: 980.578.711-72

P.M.C.
Fls 183
Rub

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **Omega Tecnologia Da Informação ME,** a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT**, objeto **do Pregão Presencial nº 012/2015,** a partir desta data.

Cláudia-MT, 05 de Março de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.
Fls 383
Rub

Pire gõo

12/2015

Software

Educação